



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1962

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente da Secretaria

Eletro-Indústria Walita S.A. presta esclarecimentos no processo do T. 70.394 — Novo modelo de ventilador. — Junte-se ao processo.

Indústrias York S.A. Produtos Cirurgicos apresenta aditamento ao recurso no processo da marca Plis, T. 304.220 — Junte-se ao processo.

Benjamin Schechter requer que se tome por réplica ao recurso de The Esterbrook Pen Company, as razões do seu recurso de fls. 16, em face ao qual se tornou recorrido, no processo da marca Silverbrook, T. 317.217 — Junte-se ao processo.

Polar S.A. Indústria, Comércio e Agricultura, apresentou aditamento à tréplica à réplica ao recurso no processo do título de Estabelecimento Mercadoria a Polar, T. 335.934 — Junte-se ao processo.

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Ernesto Rothschild apresentou Recurso Extraordinário à decisão do Conselho de Recurso, que, por maioria de votos, confirmou o despacho recorrido e concedeu a patente "Novo modelo de chaveiro", T. 104.311 — Junte-se ao processo.

### ATA

na 2.560.ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 9 de janeiro de 1962

### PRESIDÊNCIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS PETRA DE BARROS, AUDITOR DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, sob a presidência do Senhor Antônio Carlos Petra de Barros, Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, reuniu-se o CRPI., para a habitual sessão ordinária convocada, com a presença dos seus Membros, à exceção

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

do Conselheiro Heraldo de Souza Mattos. Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente concede a palavra ao Advogado Dr. Thomas Leonardos, que assim se expressa: "Senhor Presidente: corre a notícia de que o Senhor Presidente da República já promulgou a Lei estruturando os órgãos do Ministério da Indústria e Comércio, deixando de fora o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e determinando que as decisões da primeira instância administrativa sejam recorríveis diretamente à autoridade do Ministro da Indústria e do Comércio. Se essa lei já foi publicada em Brasília (Brasília fica tão longe...), então as resoluções que porventura forem tomadas hoje nem mais valerão. Quero trazer, assim, minha despedida a esse Conselho e com ela dizer que lamento, sinceramente, a extinção deste órgão. O Senhor Petra de Barros é tetemunha que desde os tempos em que colaboramos juntos na Revista do Direito Industrial, fazíamos o possível, ele e eu, para que este Conselho se transformasse num Conselho técnico para patentes e jurídico para marcas, com tantas Câmaras autônomas quanto necessário para o rápido andamento dos recursos. Nada conseguimos. O processo burocrático esclerotizou-se No Governo Jânio Quadros, o Ministro Arthur Bernardes Filho nomeou uma comissão de trabalho, da qual fiz parte, sob a presidência de um grande mestre do Direito: o Professor Gama Cerqueira. Apresentou ele um projeto que reformava este Conselho, com Câmaras autônomas para julgamentos finais de recursos. Já aprovada na Comissão o projeto Gama Cerqueira e dependendo apenas de revisão de redação, ocorreu a renúncia do Presidente Quadros. Todo trabalho foi perdido. Outros membros do grupo contrário ao projeto Gama Cerqueira, queriam um Conselho, dividido em Câmaras, com uma espécie de recursos de embargos para o Conselho Pleno, e

que, data venia, tornaria o novo contencioso administrativo lerdo e complicado. Seja como for e da divergência entre os membros da antiga comissão, o governo atual optou pela solução primária da completa extinção deste órgão, sem nos dar outro que o substituisse. Não duvidamos das boas intenções que animam nossos dirigentes, mas lamentamos o esbanjamento da experiência de tantos anos, lamentamos o encerramento desses debates democráticos entre advogados e agentes, do encerramento da possibilidade que o inventor tinha de vir pessoalmente perante a segunda instância administrativa defender o resultado de seus labôres creativos. A prevalecer a situação atual, melhor seria, até, encerrar o processo administrativo com o próprio despacho do Diretor, porque um recurso a um Ministério político, com a atenção desviada dos assuntos de propriedade industrial, resulta em nova audiência dos órgãos da primeira instância. É um *bis in idem*. Despeço-me, assim, deste Conselho e, sobretudo, do meu velho amigo Petra de Barros. Dêsse Conselho que com todas suas falhas, decorrentes da humana contingência, deixa na história da propriedade industrial do Brasil, a mais opulenta jurisprudência que já tivemos sobre a matéria que muito valerá aos estudiosos no futuro. Ao entrarmos nesta nova fase de penumbra, alimento a certeza de que mais dia menos dia o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial renascerá modificado e atualizado. Por enquanto limito essas palavras a um voto de pesar pela extinção deste órgão administrativo, lamentando, também, que um homem da experiência política do Ministro Ulysses Guimarães fosse levado a extinguir este órgão da administração pública, tão útil às classes produtoras do país, sem lhe dar um substituto adequado. Falo apenas por mim, mas creio que manifesto o pesar, senão da totalidade, pelo menos da grande maioria dos membros da ABAPI,

da qual fui presidente, e dos advogados que militam nesse setor. A seguir, o Presidente concede a palavra ao advogado Custódio de Almeida, que, assim se expressa: "Presente a esta Seção, não poderia eu furtar-me ao dever de hipotecar minha modesta solidariedade ao gesto e às palavras do Eminentíssimo Mestre e colega dr. Thomas Leonardos. Aliás, quando da última comemoração do aniversário de fundação deste egrégio Tribunal, já emitira eu opinião semelhante. Estou certo de que ela não é somente minha e dele, mas também de todos os Agentes e Advogados aqui militantes. "Data venia", parece-me uma temeridade, quicá retrocesso, a extinção pura e simples do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Este Tribunal representa um importante conquista no Campo do Direito Industrial, pois nestes vários anos de sua existência, criou cabedal de jurisprudência, oriunda das lições dos mestres que por aqui passaram e dos debates públicos das questões e controvérsias a ele submetida à apreciação. Esperamos pois que os poderes responsáveis por esta Nação, imediatamente adotem as providências necessárias à reconstrução deste órgão, aprimorando-o de molde a funcionar na plenitude de seus fundamentos. Usa a palavra o Presidente, esclarecendo que, eventualmente na presidência daquele órgão, por injustiça da lei, ouvira a palavra dos dois ilustres advogados, com a merecida atenção, pois, na realidade, ambos, desde a fundação do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por Getúlio Vargas, em 1934, militavam junto a esse tribunal técnico-jurídico e podiam portanto, dar seu testemunho pessoal, acerca da sua atuação, e dizer de relevante papel, que desempenhara, em sua fecunda trajetória, em função, sobretudo, de aperfeiçoamento do instituto da propriedade industrial, no Brasil, e dos estímulos que ofereceu, através seus julgados, à indústria, ao comércio e ao próprio gênio inventivo nacional. Não lhe cabe, como é óbvio, emitir qualquer crítica ou opinião do ato governamental que o extinguiu, como de resto, não cabe ao próprio Conselho fazê-lo. Cumpre-lhe, porém, agradecer aos

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impressões oficiais do Departamento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

dois ilustres advogados os conceitos emitidos e que exaltam, de certa forma, a obra realizada pelo Conselho em órgão da Administração pública, obra que, necessariamente, dignifica a atuação de todos os seus colaboradores, isto é, todos aqueles que dele participam, como Membros natos ou Conselheiros nomeados, sem esquecer o concurso dos próprios advogados e Agentes da Propriedade Industrial exceto é, claro, a empenhada e modesta atuação do orador. Pode, entretanto, dar disso o seu testemunho pessoal, pois está ligado ao Conselho desde a sua instalação em 1934. E, por isso, ratifica as afirmações do ilustre amigo, advogado dr. Thomas Leonardis, acerca de sua constante atenção para a necessidade de permitir ao Conselho — que estagnara em relação aos gigantescos surtos do nosso progresso econômico — reestruturação que permitisse atender, melhor, aos reclamos da indústria e do comércio brasileiros. Infelizmente, sua voz, embora em uníssono com outras mais prestigiosas, não foi ouvida. Coute-lhe, mesmo, ainda há pouco, presidir uma comissão que planejou a reforma deste Conselho, o qual foi preciso o concurso do eminente dr. Francisco de Moura Brandão Filho. Também aí, infrutífero seus esforços. Cabelhe, porém, renovar neste ensejo, os protestos de sua admiração e de seu respeito à brilhante e fecunda e patriótica colaboração prestada por todos aqueles que anuíram em servir ao país, a tróco de nada, a tróco de vi remuneração, inclusive, é claro, todos os ilustres companheiros, que compõem o atual Conselho. E, com

esse protesto, na expectativa de publicação do ato governamental, consigna suas despedidas, e o seu agradecimento aos eminentes companheiros do Conselho, augurando-lhes um ano pleno de felicidade. Todavia, como é de seu dever, convoca a próxima reunião para o dia 12, às mesmas horas. A seguir, passa-se ao julgamento dos processos da pauta, tendo assim decidido o C.R.

#### RECURSOS:

N.º 11.825 — Termo 73.405 — Privilégio de Invenção "Aperfeiçoamentos em indicadores para pastas móveis e suspensas" — Recorrente: Moyses Kogan — Recorrido: DNPI — Relator: Alvaro Naegeli Figueira.

Pelo recorrente falou o dr. Maurício Tibau Arnaud (Empresa Mercúrio).

O Conselho, unanimemente, deu provimento ao recurso para conceder a patente como modelo de utilidade, devendo o interessado apresentar novos relatórios, modificando o título e a natureza da invenção. Modificaram os seus pareceres, nesse sentido, o Auditor e o Conselheiro Relator, tendo em vista as amostras apresentadas pelo inventor, no ensejo do julgamento.

N.º 11.829 — Termo 106.035 — Modelo Ind. "Original configuração em lavatório" J Recorrente: Ideal-Standard S.A. Indústria e Comércio — Recorridos: Cerâmica Sanitária Porcelite S.A. e o DNPI — Relator: (ad-hoc) Alvaro Naegeli Figueira — Falou o dr. Custódio de Almeida pela recorrida.

O Conselho, unanimemente, negou provimento ao recurso para manter o despacho que deferiu o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 11.330 — Termo 235.407 — Marca "Klimuzaron" — Recorrente: The Borden Company — Recorridos: Quimica Uzara Limitada e o DNPI — Relator: Hélio Alves de Araujo.

Compareceram os drs. Denis Allan Daniel e Carlos Eduardo de Ipanema Moreira pelo recorrente e pelo recorrido respectivamente.

O Conselho unanimemente, negou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres.

N.º 11.831 — Termo 284.376 — Marca "Edy" — Recorrente: A Companhia Gessy Industrial — Recorridos: R. Jensen & Companhia Limitada e o DNPI — Relator: Hélio Alves de Araujo.

Falou o dr. Maurício Tibau Arnaud (Empresa Mercúrio) pelo recorrente.

Contra os votos do Auditor e do Conselheiro Francisco de Moura Brandão Filho, o Conselho deu provimento ao recurso para denegar o registro, de acordo com o parecer do Relator.

Com a palavra o Conselheiro Hélio Alves de Araujo para devolver o recurso n.º 11.823, marca "Unitex", termo 315.533, do qual obtivera vista, tendo assim decidido o CR:

Contra o voto do Conselheiro Relator, o Conselho deu provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Auditor para reformar a decisão recorrida e conceder o registro.

A seguir, o Auditor, para submeter ao Conselho o pedido de desistência da marca "Miss", termo 237.514, que, de acordo com o resolvido no caso da marca "Novosan" assim decidiu o CR:

O Conselho, unanimemente homologou a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao DNPI para ali ser arquivado.

Terminados os trabalhos o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão. E, de tudo para constar ou Gilda Barbosa São Thiago Secretária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus Membros depois de aprovada.

- (a) Antônio C. Petru de Barros
- (a) Heráclio de Souza Mattos
- (a) Alvaro Naegeli Figueira
- (a) Francisco de Moura Brandão Filho
- (a) Hélio Alves de Araujo
- (a) Geraldo Vieira de Vasconcellos.

#### DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS AO DNPI

Foram devolvidos ao DNPI a fim de serem cumpridas as Resoluções do CR, os seguintes processos:

- Termos:
- N.º 153.557 — Mani
  - N.º 226.230 — Filoplan
  - N.º 235.294 — Matra
  - N.º 270.366 — Com ponta ou sem ponta sempre na ponta (F. Propag).
  - N.º 273.654 — Castanheira da Índia erva de bicho
  - N.º 289.879 — Atlantic
  - N.º 295.355 — Cooperativa (CCL)
  - N.º 298.914 — VS — 60
  - N.º 328.336 — Demag
  - N.º 329.449 — Entabex
  - N.º 334.554 — Isocap

11.º 34.617 — "Novo processo de fabricação de guirlandas para árvores de Natal etc. ... N.º 39.557 — "Dispositivo para fechar sacos".

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 11.620

Térmo — 227.314

Recurso — 11.825

Recorrente — Indústrias York S. A. - Produtos Cirúrgicos

Recorrido — DNPI.

MARCA — "MISS"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos e é recorrido o DNPI que indeferiu o pedido;

Resolvem os Membros do CR, unanimemente, homologar a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao DNPI para ali ser arquivado.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de 1962.

A. C. Petra de Barros, Presidente. Francisco de M. Brandão Filho. Hélio Alves de Araújo. Geraldo Vieira de Vasconcellos. Alvaro Naegeli Figueira.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do recurso interposto contra o despacho que indeferiu o pedido de registro da marca "Miss", termo número 227.314 e, conseqüente arquivamento do pedido.

Em 11.825.

Conselho de Recursos, 8 de janeiro de 1962. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.621

Térmo — 315.533

Recurso — 11.823

Recorrente e dep. Goldberg & Frajhef Ltd.

Recorridos: Unitek S. A. Indústria e Comércio e DNPI.

MARCA — "UNITEX66

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é disponente e recorrente Goldberg & Frajhef Ltd. e são recorridos Unitek S. A. Indústria e Comércio e o DNPI que indeferiu o pedido;

Resolvem os Membros do CR, contra o voto do Conselheiro Relator, dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Auditor para reformar a decisão recorrida e conceder o registro.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de 1962. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Hélio Alves de Araújo, Relator. — Francisco de M. Brandão Filho. — Geraldo Vieira de Vasconcellos. — Alvaro Naegeli Figueira.

PARECER

Ao que nos parece o registro impetrado neste processo pode ser deferido, apesar daquilo que está disposto no inciso 4º, do art. 95 do C. P. I.

2. A colidência entre as marcas, só devem ser consideradas como concludida pela lei, quando a coexistência de tais sinais possa concorrer para a lesão dos interesses econômicos de um comerciante ou industrial, aferindo-se a possibilidade dessa agressão sempre que o consumidor seja induzido a erro ou engano pela identidade ou semelhanças dos sinais.

3. No caso em tela, consideradas apenas as palavras, dúvida não pode haver de que colidem.

4. Mas, a diversidade dos produtos sobre os quais se pode aplicar as marcas não dá ensejo a qualquer confusão por parte do consumidor.

Assim, por essas razões, admitimos o registro impetrado, dando provimento ao recurso e reformando, conseqüentemente o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 5 de outubro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RELATÓRIO

Goldberg & Frajhef Ltda., firma comercial, brasileira, requereu o registro da marca Unitek, na classe 36, para distinguir artigos de confecção meias confecções, ternos, capas, blusas, pijamas, shorts, saias, cuecas, artigos de malha para homens, senhoras e crianças.

2. Houve oposição da firma "Unitek S. A. Indústria e Comércio", firma nacional, que sustenta a colidência do sinal depositado, com o de seus registros n.º 105.139 e 120.443, Unitek, nas classes 28 e 29, além de constar a denominação de seu nome comercial, fundamentando-se, assim, nos artigos 95 n.º 17 e n.º 4, do Código, para que fosse indeferido o pedido.

3. As buscas confirmaram os registros da oponente.

4. Foi indeferido o pedido em face do Reg. 156.351, ou seja, pelo nome comercial registrado (art. 55, n.º 4).

5. Recorre a requerente informada, alegando a distinção entre os artigos protegidos pela marca registrada e a das marcas registradas. A Ilustre Auditoria acolhe o recurso para conceder o registro, considerando a diversidade dos produtos e marca arsinaladas.

PARECER

"Data vênia" confirmamos o despacho recorrido, por entender que contra o nome comercial da oponente, não se pode admitir a legitimidade de terceiros virem a pleitear o sinal de fantasia, já devidamente registrado, e, ainda mais, por nos parecerem afins as indústrias e comércio das firmas em causa. A requerente, ora recorrente, tem como principal atividade a confecção de roupas e a oponente, ora recorrida, exerce uma atividade na indústria de plásticos, tendo alegado, na contestação que: capas, calças de crianças, ligas, chapéu, cintas, aventais e muitos outros artigos, são confeccionados em borracha ou plásticos.

Nestas condições, negamos provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, com fundamento nos artigos 95 ns. 4 e 17, do Código.

Conselho de Recursos, 1 de dezembro de 1961. — Hélio Alves de Araújo, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 11.622

Térmo — 73.05

Recurso — 11.825

Recorrente — Moyses Kogan

Recorrido — DNPI.

Privilégio de invenção — "Aperfeiçoamentos em indicadores para pastas móveis e suspensas".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Moyses Kogan e recorrido o DNPI que indeferiu o pedido de patente;

Resolvem os Membros do CR, unanimemente, dar provimento ao recurso para conceder a patente como "modelo de utilidade", devendo o interessado apresentar novos relatórios modificando o título e a natureza da invenção. Modificaremos os seus pareceres, nesse sentido, o Auditor e o Conselheiro Relator, tendo em vista as amostras apresentadas pelo inventor, no ensejo do julgamento.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de 1962. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — modifício meu parecer à vista da amostra apresentada. — Alvaro Naegeli Figueira, Relator. — Francisco de M. Brandão F. — Hélio Alves de Araújo — Geraldo Vieira de Vasconcellos.

PARECER

Somos pela confirmação do despacho recorrido que indeferiu a presente patente de privilégio de invenção por lhe faltar o característico da novidade, colidindo com anterioridades citadas pela perícia.

Na conformidade dos laudos técnicos, negamos provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1960. — A. C. Petra de Barros, Auditor-Substituto.

RELATÓRIO

Moyses Kogan, brasileiro, industrial, requereu em 27 de maio de 1954, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em indicadores para pastas móveis e suspensas".

2º O técnico Moacyr Veiga, foi pelo indeferimento em face das anterioridades apontadas pelos termos 45.199 e 47.781.

3º Dito parecer foi contestado em 27-6-55.

4º Novamente ouvido o Dr. Moacyr Veiga, este ratificou seu anterior parecer, acrescentando haver encontrado ainda o M. U. n. 617, como anterioridade.

5º Foram publicados os pontos característicos em 2 de outubro de 1956, sendo indeferido o pedido, de acordo com os laudos técnicos.

6º A requerente informada recorre deste despacho em 21-3-57.

7º Examinado o recurso pelo técnico já citado, este manteve seu ponto de vista.

O processo é remetido para este Conselho e depois de deferida preferência para julgamento, a Ilustre Auditoria é pelo não provimento de recurso.

PARECER

Estamos de inteiro acordo com a Cúria Auditoria e com os técnicos do D. N. P. I.

Deve ser mantido o despacho de indeferimento.

Conselho de Recursos, 5-12-61. — Alvaro Naegeli Figueira, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 11.623

Térmo — 106.035

Recurso — 11.829

Recorrentes — Ideal-Standard S. A. — Indústria e Comércio.

Recorridos — Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. e DNPI.

Modelo Industrial — "Original configuração em lavatório"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Ideal-Standard S. A. — Indústria e Comércio e são recorridos Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. e o DNPI que deferiu o pedido;

Resolvem os Membros do CR, unanimemente, negar provimento ao recurso para manter o despacho que deferiu o pedido, de acordo com os pareceres.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de 1962. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira, Relator "ad-hoc". — Francisco de M. Brandão F. — Hélio Alves de Araújo. — Geraldo Vieira de Vasconcellos.

PARECER

Louvando-nos nos reiterados laudos técnicos favoráveis a concessão da patente modelo industrial aqui requeri-

da, opinamos pela confirmação do despacho concessivo, entendendo, igualmente, que há diferenças perceptíveis entre o modelo reivindicado e o da recorrente, embora nas suas linhas gerais se assemelhe a um lavatório, comum, como a garrafa da Coca-Cola me parece, no seu aspecto comum, com qualquer outra garrafa.

Negamos provimento ao recurso. Conselho de Recursos, 10-11-1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RELATÓRIO

Cerâmica Sanitária Porcelite S.A., firma brasileira, industrial e comercial da Capital do Estado de São Paulo, pediu patente de Modelo Industrial para "Original configuração em lavatório" e apresentou relatórios em triplicata, desenhos em triplicata; reivindicações e a competente procuração a seu procurador.

Os pontos característicos estão bastante claros e razoavelmente representados pelos desenhos.

Posteriormente a requerente apresentou os clichês, conforme documento de folhas 12.

Os pontos característicos e clichê foram publicados na Revista da Propriedade Industrial a 19-2-1960.

A folhas 13 existe uma oposição da Ideal — Standard S. A. Indústria e Comércio, alegando que o seu pedido de 25-8-58, termo n.º 104.551, para "Um Modelo de Pia Lavatório" é anterioridade impeditiva, e esta oposição foi publicada em 12-1-60. A 10 de maio de 1960 a requerente esclarece que está aguardando cópia do relatório, e dos desenhos que solicitara ao D.N.P.I., petição 19.307 de 6-5-60, e que uma vez de posse do que requerera apresentará a competente defesa.

Ouvido o examinador, este opinou pelo deferimento do pedido, depois de justificar seu parecer.

O pedido foi então deferido, de acordo com o laudo técnico, a 15-9-60 e a requerente convidada, a 23 de 9-60, a pagar a taxa final.

A folhas 18 verso e 19, encontramos um recurso da Ideal-Standard S. A., Indústria e Comércio para este Conselho no qual alega, sem contudo provar, que o "Novo Modelo de Pia-Lavatório" requerido pela Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. reproduz o modelo de sua propriedade e junta uma gravura de seu lavatório BRF 950 "Zanlav" (folhas 19).

A requerente, a folhas 21 e 22 replicou a oposição, conforme havia prometido a folhas 15 e mostra que "O lavatório da ora replicante e objeto deste pedido de modelo industrial, se diferencia imediatamente do modelo para o qual a reclamante pede registro sob termo n.º 104.551, pelos dois rebordos (5) partindo do lado pósterio-superior do lavatório e situados na conexão das duas paredes laterais (7) com este lado, superior. Estes rebordos (5) partindo do lado pósterio-superior do lavatório e situados na conexão das duas paredes laterais (7) com este lado, superior. Estes rebordos (5) crescerem gradualmente, à medida que avançam para a frente e constituem características nítidas e próprias minuciosamente descritas no nosso pedido de patente de modelo industrial termo n.º 106.035. O lavatório da replicante se distingue, além disto, e de maneira inconfundível, por não possuir, na vertical da abertura para recepção do ralo e na parede posterior do rebaixo conformador da pia "uma abertura transversal", elementos estes existentes no pedido da oponente" etc

A folhas 24 existe a réplica a recurso da requerente dirigida a este Conselho, nos seguintes termos:

REPLICA

Ao recurso interposto por Ideal — Standard S. A. — Indústria e Co-

mérico, contra o despacho de deferimento exarado no termo supra, em face do seguinte:

1.º) Em oposição anteriormente apresentada, a recorrente protestou contra o pedido de privilégio de modelo industrial feito pela replicante, alegando que o lavatório a que se refere o termo 104.654 constituiria anterioridade impeditiva de concessão do privilégio.

2.º) Ora, examinada a oposição referida, verificou-se que o objeto do termo supra apresentava características próprias de configuração que o habilitavam ao privilégio, "ex-vi" dos artigos 12, 13 e 14 do Código da Propriedade Industrial.

Com efeito, entre outras características, o lavatório do termo em epígrafe apresenta rebordos que decrescem gradativamente à medida que avançam para a frente. Além disto, e relativamente ao objeto do termo 104.654, tido como anterioridade, é fácil verificar que o lavatório cujo privilégio foi concedido não possui a abertura transversal na vertical da abertura para recepção do ralo e na parede posterior da pia, tal como se observa no primeiro.

3.º) Tudo isso foi observado pelo ilustre técnico que examinou o assunto, levando-o a concluir, com toda a justiça que há no presente termo requisitos que identificam o lavatório aqui descrito e reivindicado como modelo industrial.

4.º) Vem agora, novamente, Ideal-Standard protestar em grau de recurso — contra o pedido de privilégio, sem aduzir qualquer nova argumentação, limitando-se a repetir o que já dissera e não fora aceito, após o competente exame. Tratava-se, sem dúvida, de mera tentativa de obstrução, inteiramente infundada e que, por certo, não conseguirá iludir o Egrégio Conselho de Recursos.

Em face do exposto, caracterizada a falta de fundamentação do recurso, espera a recorrida seja mantido o despacho de deferimento como de

#### JUSTIÇA

Ouvindo novamente o examinador em cujo laudo se baseou o deferimento do pedido, em bem fundamentado parecer manteve este sua opinião anterior.

Ouvindo outro examinador, este assim se manifestou:

"Não obstante as doulas argumentações da oponente, Ideal-Standard S. A. Indústria e Comércio, estamos em que a "Original Configuração em Lavatório" requerida por Cerâmica Sanitária Porcelite S. A., conforme descrito, reivindicado e desenho apresentado, exprime novidade e originalidade em seus pontos característicos, em nada colidindo com o lavatório d. mesma. Isto posto, opinamos pelo deferimento do que se reivindica no presente pedido."

O processo foi então encaminhado a C.P.R.P.I., a 5-4-961.

A requerente pediu preferência para julgamento, o que lhe foi concedido a 19-10-61, folhas 29 verso. O Auditor emitiu a folhas 30 o seguinte parecer.

#### "PARECER

"Louvando-nos nos reiterados laudos técnicos favoráveis à concessão da patente modelo industrial aqui requerida, opinamos pela confirmação ceptíveis, entre o modelo reivindicado igualmente, que há diferenças perceptíveis entre o modelo reivindicado e o da recorrente, embora nas suas linhas gerais se assemelhe a um lavatório, comum, como a garrafa da Coca-Cola se parece, no seu aspecto comum, com qualquer outra garrafa.

"Negamos provimento ao recurso. Conselho de Recursos 10-11-1961. Este é o relatório.

#### PARECER

Pelo exame dos desenhos do processo, das fotografias ns. 1, 2, 3, 4 do Lavatório da Porcelite que a este junto, e a comparação dos mesmos com a gravura de folhas 19 apresentada pela oponente Ideal-Standard S. A. Indústria e Comércio, pode-se facilmente verificar que esta não tem razão na sua oposição.

A fotografia n.º 1, tirada de um ângulo quase horizontal, permite ver bem a linha fronteira inferior do lavatório que é praticamente paralela à mesma em sua parte superior.

No lavatório Jo oponente esta linha não é paralela, mas forma um ângulo no centro da mesma. A mesma fotografia n.º 1 mostra que o lavatório da requerente mantém um rebordo interno que circunda um plano horizontal separando a mesa do fundo côncavo, o que permite ser o lavatório fabricado em 2 cores diferentes. O lavatório da oponente, tendo as paredes verticais da bacia do lavatório sem o citado rebordo circundante, não permite e mesmo impossibilita de fabricá-lo em duas cores, em virtude da junção do esmalte de cores diferentes nunca formarem uma linha divisória perfeita, dando mau aspecto ao lavatório.

Nas fotografias ns. 1, 2, 3, 4 do lavatório da requerente existem sahoneteiras retangulares de ambos os lados que não existem no lavatório da oponente.

Ainda pelas mesmas fotografias pode-se verificar sem nenhum esforço que o lavatório da requerente apresenta um friso interno circundante a partir de aproximadamente suas partes laterais, em direção ao fundo, na linha de contato com as paredes. Este friso tem a finalidade de impedir que a água que porventura caia sobre a parte plana do lavatório se esco para fora do mesmo. O lavatório da oponente não apresenta essa vantagem.

As fotografias 1, 2, 3, 4, especialmente a de n.º 2, mostram que o lavatório da requerente não tem o dreno de segurança à vista. Os mesmos encontram-se escondidos debaixo do rebordo da parte côncava, na parte da frente do lavatório, conforme pode ser visto na fotografia n.º 2.

No lavatório da oponente o dreno de segurança está situado na parede vertical côncava posterior, perfeitamente visível a qualquer observador que dele se aproxime.

O que acabo de dizer é demonstrado pela gravura de folhas 19 que ilustra a oposição.

Nestas condições estou de acordo com os pareceres dos técnicos que examinaram o pedido, com o parecer do Dr. Auditor substituto e voto pelo não provimento do recurso e pela manutenção do despacho que deferiu o pedido da requerente Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.

Rio de Janeiro 12 de dezembro de 1961. — *Heraldo de Souza Mattos*, Relator.

Subscrevo inteiramente os pareceres. Conselho de Recursos, 9 de janeiro de 1962, as.) *Alvaro Naegeli Figueira*, Relator "ad-hoc".

#### RESOLUÇÃO N.º 11.624

Térmo: 234.407.

Recurso — 11.830.

Recorrente — The Borden Company

Recorridos: Química Uzara Ltda. e DNPI.

Marca — "KLIMUZARON"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente The Borden Company e são recorridos Química Uzara Ltda. e o DNPI que deferiu o pedido

Resolvem os Membros do CR, unanimemente, negar provimento ao recurso de acordo com os pareceres.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de ... 1962. Ass.) A.C. Petra de Barros, Presidente. — *Hélio Alves de Araújo*, Relator. — *Francisco de M. Brandão Filho*. — *Geraldo Vieira de Vasconcellos* e *Álvaro Naegeli Figueira*.

#### PARECER

E' manifestamente improcedente o recurso contra o registro da marca "Klimuzaron", para assinalar um preparado farmacêutico para tratamento das perturbações do climatério e a marca "Klin", registrada nas classes 41 e 43, por isso que além de como simples palavras serem inconfundíveis, servirão elas para assinalar produtos mui diversos.

2. Esforçou-se a recorrente por demonstrar a colidência que sustentava em seu recurso, mas fê-lo de modo inconvincente, pelo menos para nós, sobretudo quando toma como pivô da colidência aquele "Klim", que, na marca registrada é um elemento evocativo da aplicação terapêutica do produto.

E' de negar-se provimento ao apelo.

Conselho de Recursos, 10 de novembro de 1961. A.C. Petra de Barros, Auditor.

#### RELATÓRIO

Foi concedido, nestes autos, o registro da marca "Klimuzaron", na classe 3, para assinalar um produto farmacêutico, à firma brasileira Química Uzara Ltda.

2. Recorre do despacho concessivo a firma norte-americana The Borden Company, alegando, entre outras razões, contra o deferimento, a colidência da marca depositada com a de seu registro "Klim", nas classes 41 e 43.

3. O parecer da Auditoria é pelo não provimento do recurso para confirmar o despacho recorrido.

#### PARECE

A diversidade flagrante dos artigos e até mesmo das classes, leva-nos a acompanhá-la, integralmente, a conclusão do parecer da Auditoria, para, negando provimento ao recurso, confirmar o despacho recorrido.

2. E' o nosso parecer, s.m.j.

Conselho de Recursos, 12 de dezembro de 1961. *Hélio Alves de Araújo*, Relator.

#### RESOLUÇÃO N.º 11.625

Térmo — 284.376.

Recurso — 11.831.

Recorrente — Companhia Gessy Industrial.

Recorridos — R. Jensen & Cia. Limitada e o DNPI.

Marca — "EDY"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Companhia Gessy Industrial e são recorridos R. Jensen & Cia. Ltda. e o DNPI que deferiu o pedido;

Resolvem os Membros do CR, contra os votos do Auditor e do Conselheiro Francisco de Moura Brandão Filho, o Conselho deu provimento ao recurso para denegar o registro, de acordo com o parecer do Relator.

Ausente o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Sala de Sessões, 9 de janeiro de ... 1961. A.C. Petra de Barros, Presidente. — *Hélio Alves de Araújo*, Relator. — *Francisco de M. Brandão Filho*. — *Geraldo Vieira de Vasconcellos* e *Álvaro Naegeli Figueira*.

#### PARECER

Não nos parecem colidentes as marcas da recorrente e a aqui reivindicada "Edy".

2. O assunto não merece maior atenção, enquadrando-se no rol das questões opinativas em que deve prevalecer a sensibilidade auditiva ou visual do julgador.

A nós se nos afigura impossível a confusão por parte do consumidor, razão pela qual confirmamos o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1961. A.C. Petra de Barros, Auditor.

#### RELATÓRIO

Foi mandada a registro a marca *Edi*, na classe 46, para sabão comum em barras, flocos ou líquido.

2. A Cia. Gessy Industrial S.A. fez oposição ao pedido, por entender colidente com a sua marca registrada "Betty", com a apresentada para registro.

3. A oponente, inconformada, recorre contra o deferimento do registro da oposta, sustentando a confundibilidade das marcas em tela.

4. A Auditoria é de parecer contrário ao provimento do recurso, para confirmar o despacho recorrido.

#### PARECER

Data venia, entendemos confundíveis as duas denominações "Edy" e "Betty".

2. Nestas condições, somos pelo provimento do recurso para reformar o despacho recorrido e indeferir o registro pleiteado.

3. E' o nosso parecer, s.m.j.

Conselho de Recursos, 12 de dezembro de 1961. *Hélio Alves de Araújo*, Relator.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Rio, 12 de janeiro de 1962

Térmo 126.931 — *Irineo Klausberger*. — Mantenham a exigência

#### Divisão de Privilégio de Invenção

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1962

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo do recurso previsto pelo art. 132 do Código da Propriedade Industrial e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos

pectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

*Ficam os processos abaixo mencionados deferidos, em face do laudo técnico*

N.º 96.417 — Processo de preparação de 9 alfa-halo-16. alfa 17 alfa, 21 triol 4 pregneno 3,11,20 triona — de American Cyanamid Co.

N.º 96.951 — Concentrador por gravidade para materiais metálicos — Howard Peter Roch e Sharon Rishton Toone.

N.º 96.957 — Compostos de resina de cloreto vinílico celular e respectivo processo — Union Carbide Corp.

N.º 96.981 — Máquina Rotativa para agricultura — Rotary Hoes Limited.

N.º 97.058 — Aperfeiçoamento em lã de munhão isolada e placa de encosto para mancais de guia e encosto — General Electric Co.

N.º 97.063 — Aparelho para o dessecamento da correia do tambor cônico numa maçoqueira — Howa Kogyo Kabushiki Kaisha.

N.º 97.134 — Novo modelo de sola de borracha para calçado — São Paulo Alpargatas S.A.

N.º 97.172 — Aperfeiçoamento em peça intermediária de fundição ou blank e método de preparação — General Electric Co.

N.º 97.173 — Aperfeiçoamento em peça fundida intermediária ou blank e método de preparação — General Electric Co.

N.º 97.303 — Camadas de superfície sobre banhos de tratamento de metal — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 97.335 — Aperfeiçoamento em ou relativos a dispositivos foto condutores e a processos de fabricação de tais dispositivos — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 97.449 — Polimerização de Metacroleína — E. I. de Pont de Nemours And Co.

N.º 97.461 — Processo para a preparação de misturas rapidamente endurecíveis de resinas de epóxido e resinas de poliâmida — Ciba Societé Anonyme.

N.º 97.618 — Engate Flexível — John Will Anderson.

N.º 97.717 — Processo para obtenção simultânea de leite em pó, gordura e farinha de côco — Reinaldo Ferreira de Oliveira Maia.

N.º 97.903 — Melhoramento em ou relacionados com matérias filamentosas — Montecatini Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 98.032 — Nova máquina para ganhos em metais — Cromação N. S. Aparecida Ltda.

N.º 98.070 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos de gás liquefeito com invólucro substituível — Societé D'Application Des Gaz Produits Routiers et Materiaux.

N.º 98.277 — Um instrumento musical de brinquedo — Knickerbocker Plásticos Co. Inc.

N.º 98.398 — Dispersões de carbonato de cálcio solúveis em óleo

e processo de prepará-las — The Lubrizol Corp.

N.º 98.458 — Máquina para lapidação de pedras preciosas — Helio Taques Bittencourt.

N.º 98.551 — Aperfeiçoamento em núcleo magnético para aparelho de indução magnética — General Electric S.A.

N.º 98.821 — Aperfeiçoamento em movimentador de 2 velocidades para máquina de lavar — General Electric Co.

N.º 99.047 — Esfregões ou esponjas de limpeza duráveis — Colgate Palmolive Co.

N.º 99.065 — Máquina Tensora e Dessecadora — Gustav Mohring.

N.º 99.120 — Um instrumento musical de brinquedo — Knickerbocker Plastics Co. Inc.

N.º 99.243 — Aperfeiçoamento na desidratação azeotrópica de líquidos orgânicos particularmente de alcoois — Les Usines de

Melle.

N.º 99.321 — Aperfeiçoamento em conectores de um sistema de alimentação em nível automático — André François Conchon.

N.º 99.339 — Aperfeiçoamentos em armações para móveis em geral — Marcenaria Catalana Ltda.

N.º 99.743 — Processo para a fabricação de novas triazinas — Ciba S.A.

N.º 99.791 — Processo de produzir tingimentos ou estampagens por oxidação — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 100.001 — Máquina para o cosimento sobre gáspeas de sapatos de solas que têm que ser desmoldadas com temperaturas relativamente baixas e aplicações análogas — René Fabraud.

N.º 100.104 — Dispositivo de longa duração, aliviador dos pés — William M. Scholl.

N.º 100.264 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos para indicar a quantidade de material em forma de fita enrolada sobre um carretel — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 100.589 — Aperfeiçoamentos nos contactos temporizados para contactores — La Telemecanique Electricque.

N.º 100.698 — Processo de polimerização — E. I. Du Pont de Nemours And Co.

N.º 100.753 — Máquina Encarreteladeira ou espuladeira — Universal Winding Co.

N.º 100.783 — Mandril de fechamento rápido — Indústria Eletro Mecânica Pugolo S.A.

N.º 101.159 — Produtos Refrattários fundidos — L'Electro Refractaire.

N.º 101.250 — Bomba rotativa — Eaton Manufacturing Co.

N.º 101.325 — Composições de poli iso cianato — Imperial Chemical Industries Limited (Repubicado).

N.º 101.346 — Aperfeiçoamentos em lançadeiras de fitas — Wagh Jorge Camasmie.

N.º 101.362 — Aperfeiçoamentos na montagem de saltos de calçados — Victor Merinow.

N.º 101.372 — Novo processo de coloração de materiais textéis — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 101.384 — Processo de fabricação de fio volumoso — Algeme Kunstzijde Unie N.V.

N.º 101.385 — Processo de preparação de compostos da série dos ciclohexil naftois — Etablissements Clin Byla.

N.º 101.417 — Dispositivo para provocar automaticamente a parada de máquinas concordadeiras no caso de ruptura de um dos fios destinados a formar a corda — Pirelli Societé Per Azioni.

*Ficam os modelos de utilidade deferidos em face do laudo técnico*

N.º 69.281 — Um novo modelo de capacho — Armando da Costa Filho.

N.º 77.911 — Novo modelo de refletor para iluminação em geral — Metalúrgica Rossi S.A.

N.º 80.472 — Novo distribuidor de gás — Metalúrgica Alfa S.A.

N.º 94.827 — Aspirador de pó acionado a pilhas — Sociedade Comercial Administradora Scal.

N.º 96.125 — Novo brinquedo — Jesse Leonard Guest.

N.º 97.094 — Embalagem para ovos — Rigesa S.A. Celulose Papel e Embalagens.

N.º 97.136 — Novo modelo de calçado — São Paulo Alpargatas S.A.

N.º 97.710 — Um novo tipo de chuveiro regulável — Alfredo Bodenheimer.

N.º 99.122 — Novo brinquedo — Manufatura de Brinquedos Estréla S.A.

N.º 99.202 — Dispositivo de imam movimentação — Pliacentini S.A. Indústria e Comércio.

N.º 100.052 — Nova disposição construtiva em miniaturas de botijões de gás destinadas a fogões de brinquedo — Indústria Metalúrgica Neusa Ltda.

N.º 100.168 — Novo tipo de máquina fotográfica de brinquedo — Mario Soares Ferreira.

N.º 101.261 — Original disposição na articulação de tampas em cestos e outros recipientes — Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas S.A.

N.º 101.328 — Embalagem para frutas, aves e outras mercadorias — Rigesa S.A. Celulose Papel e Embalagens.

N.º 101.716 — Novo modelo de óculos para pesca submarina — Aurea de Toledo Piza e Ignazio Terrana.

N.º 101.865 — Moldura com superfície refletora ou luminescente para placas de veículos em geral — Francisco Navarro.

N.º 102.423 — Novo modelo de moinho de brinquedo — Florindo Cardoso Osorio.

N.º 102.536 — Um protetor de gorracha para fuzis, espingardas e correlatos — Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha e Metal Regebor Ltda.

N.º 103.512 — Novas disposições nos cabos das enceradeiras elétricas — Arno S.A. Indústria e Comércio.

N.º 105.708 — Consolo para máquinas de costura portátil — Importação, Comércio e Indústria

N.º 105.709 — Móvel com cadeira embutida destinado a máquinas de costura — Importação Comércio e Indústria Francolite Ltda.

N.º 109.715 — Uma almofada para limpar a vareta medidora de óleo e uso análogo — de Heitor Bonifácio Calmon de Cerqueira Lima.

N.º 114.139 — Novo coordenatógrafo polar — Nelson Fernandes da Silva.

N.º 114.205 — Embalagem para pequenas peças de nylon, bombons e outros produtos — Henri Jafet.

*Ficam os desenhos e modelos industriais deferidos face laudo técnico*

N.º 92.656 — Novo e original modelo granada estilhaftável para combate às chamas — Vidraria Cathedral Limitada.

N.º 94.164 — Novo modelo de estante desmontável — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada.

N.º 98.220 — Nova configuração da garrafa para refrigerantes — Pereira & Araujo.

N.º 96.943 — Uma nova embalagem para ovos — Heitor José Pasquinelii.

N.º 98.676 — Novo modelo de proteção lateral para calçados — Fábrica Germade S. A.

N.º 98.725 — Original modelo de proteção lateral para calçados — Fábrica Germade S. A.

N.º 99.518 — Cobertura para Abajour — Tetsuhei Soga — Republicado.

N.º 101.883 — Novo modelo de abridor de lata elétrico — Burgess Vibrocrafters Inc.

N.º 102.404 — Novo modelo de comando para registros hidráulicos em geral — Metalúrgica Ibérica Ltda.

N.º 102.902 — Novo modelo de consolo mostruário — Colgate Palmolive Co.

N.º 104.044 — Novo tipo de velas para aniversários em forma numérica — Raphael Policastro.

N.º 104.095 — Um novo tipo de brinquedo — Nelcoio Proença.

N.º 104.528 — Novo modelo de base para botões — Indústria Perez Ltda.

N.º 105.522 — Um novo modelo de interruptor elétrico — Plástica Industrial Abadsy Ltda.

N.º 105.523 — Um novo modelo de interruptor elétrico — Plástica Industrial Abadsy Ltda.

N.º 106.173 — Um modelo de suporte para utensílios domésticos — Cimbra Cia. Minas Brasil.

N.º 107.456 — Novo modelo de telefone alto falante — Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson.

N.º 106.562 — Novo tipo de brinquedo — Silvio Rodrigues Leite.

N.º 108.725 — Novo modelo de instrumento de escrita — The Parker Pen Co.

N.º 109.076 — Novo modelo de caixa de papelão desarmável — Johnson Bronze Co.

N.º 109.212 — Novo modelo de rastro de pneumático — Dunlop Rubber Co. Limited.

N.º 111.866 — Uma nova e original combinação de cores para costuras táplas de calças americanas — Stavros Athanase Billis.

N.º 111.905 — Desenho Ornamental para cabos de colheres de facas de garfos e congêneres — Hercules S. A. Fábrica de Talheres.

N.º 112.127 — Novo modelo de barbeador elétrico — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 114.397 — Novo modelo de vasilhame para tintas de escrever — Cia. de Canetas Compactor.

N.º 114.861 — Novo tipo de obturador de válvula para descarga — Pedro Braga.

N.º 115.371 — Envelopes para rações de açúcar — José Vazquez Cabanelas.

N.º 115.595 — Novo modelo de indicador luminoso para taxi — Domingos Dal Belo.

N.º 115.613 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 116.025 — Novo e original modelo de fogões — Metalúrgica Paulista S. A.

N.º 116.030 — Nova configuração ornamental em rodos — Joaquim Eugênio Antonio Stankok.

N.º 116.070 — Novo modelo de cartucho para estêreo fonógrafo — Shure Brothers Inc.

N.º 116.162 — Novo e original modelo de armário profissional — Paride Zucchin.

N.º 116.193 — Novo modelo de embalagem para escovas de dentes — Tról S. A. Ind. e Com.

N.º 116.213 — Novo modelo de vira para calçados — Fábricas Germade S. A.

N.º 116.242 — Novo modelo de solido de calçados — Fábricas Germade S. A.

N.º 116.267 — Novo modelo de frasco — S. A. de Perfumarias J. & E. Adkins.

N.º 116.310 — Original desenho decorativo para toalhas e outros — Augusto José Esteves.

N.º 116.312 — Novo modelo de contador de garrafas — Comércio e Indústria Neiva S. A.

N.º 116.315 — Novo desenho decorativo para toalhas e outros — Augusto José Esteves.

N.º 116.414 — Novo tipo de saboneteira com pente — Atsushi Yoshida.

N.º 116.479 — Novo modelo de graveta — Francisco Pais de Barros.

N.º 116.596 — Uma vela ornamental — Wanderley Baptista da Trindade.

N.º 116.658 — Nova configuração ornamental aplicada a grelhas para fogões — Indústria Semararo S. A. Metalurgia em Geral.

N.º 116.706 — Novo tipo de brinquedo roleta numerado e com miniatura de veículos — Laura Podesta Ricardo.

N.º 116.707 — Novo tipo de brinquedo roleta numerado e com miniaturas de cavalo — Laura Podesta Ricardo.

N.º 116.709 — Novo tipo de brinquedo roleta de escudos esportivos em geral — Laura Podesta Ricardo.

N.º 116.764 — Nova configuração em índices telefônicos — Abrahm Kristalvin.

N.º 116.919 — Novo e original modelo de dispositivo — Frimar Indústria e Comércio de Peças Ltda.

N.º 116.950 — Novo modelo de brinquedo — Ind. Nunzio Briguglio S. A.

N.º 116.974 — Modelo de embalagem para produtos de perfumaria — Henrique Sergio Ribas.

N.º 116.975 — Modelo de embalagem para produtos de perfumaria — Henrique Sergio Ribas.

N.º 116.976 — Modelo de embalagem para produtos de perfumaria — Henrique Sergio Ribas.

N.º 117.628 — Um novo modelo de garrafa para refrigerantes — Wimi Ltda. Ind. de Bebidas e Conexos.

N.º 117.690 — Novo modelo de calota para rodas de caminhões e outros — Antonio Sococa.

N.º 117.827 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

### Restauração de Modelos de Utilidade

N.º 83.589 — Porta tinteiro e suporte para canetas e similares — Indústria e Comércio e Canetas Pilot Pen do Brasil Ltda.

*Ficam os processos abaixo mencionados indeferidos em face do laudo técnico*

N.º 82.911 — Estojo escolar com dispositivo para somar e subtrair — Tról S. A. Indústria e Comércio.

N.º 84.525 — Novo processo para a extração de óleos das amêndoas de castanha e outras oleaginosas por meio de ficro ondas e aparelho para a sua realização — José Cesar de Vescencelos.

N.º 86.953 — Bomba filtro — Parix Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

N.º 92.669 — Aperfeiçoamentos em recipientes fechados a vácuo destinados a conservação de alimentos perecíveis — Francisco Kriegel.

N.º 92.832 — Processo para a fabricação de poipa de madeira — The Bauer Bros Co.

N.º 92.846 — Processo para ocultar sinais identificadores em decalcomanias — Manoel Laert Dias.

N.º 93.042 — Aperfeiçoamentos em assentos e encostos de estofamento em geral — Inados Lantieri Ltda.

N.º 93.705 — Aplicação de perfumes com influência astral em produtos de beleza — Alfredo dos Santos Fernandes.

N.º 94.211 — Porta ferramenta aperfeiçoada para torno — Franco Tesselli.

N.º 94.565 — Processo e dispositivo de aspersão para máquinas ferramentas — Compagnie des Machines Bull.

N.º 94.777 — Aperfeiçoamento em ou relativos a processos e meios para fixação travada de matrizes de lâminas em blocos de matriz — Temple Industries Incorporated.

N.º 96.063 — Novo tipo de chave para ligação de motor elétrico em estrela e triângulo — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 96.070 — Nova lajota para construções em geral — Carlos Conde.

N.º 96.287 — Processo aperfeiçoado de produção de clichês litográficos — Geraldo Rezende.

N.º 96.582 — Uma prensa para fabricar tijolos, blocos, lageotas, ladrilhos, placas de granito ou de mármore artificial — Indústria e Comércio Solcret Ltda.

N.º 96.600 — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao fabrico de pasta de papel — Malise Graham Packeurtan.

N.º 96.637 — Novo tipo de tábua de fórmulas geométricas — Galileo Artini e Jayme Spadon.

N.º 96.903 — Aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de azulejos e ou pastilhas para o revestimento de superfícies em construções — Michel Emile Georges Gascoïn Beauvais.

N.º 96.962 — Aparelho para a desobstrução de canalizações — Fábrica Universal Ltda.

N.º 97.078 — Aperfeiçoamentos na montagem de caixas — Cia. Harkson Industrial e Comércio Kibon.

N.º 93.131 — Novo brinquedo — Cia. Brasileira de Artefatos de Latex.

N.º 97.200 — Porta Articulada de correr — Julio Arantes Bueno.

N.º 97.930 — Novo processo para a formação de torres metálicas e petrechos empregados — Ircs Importação Representação Comércio e Engenharia Ltda.

N.º 97.940 — Processo para fabricar colarinhos moles — Cluett Peabody & Co. Inc.

N.º 98.118 — Novo processo para fabricar mármore sintético em cores — Francisco Maganha.

N.º 98.423 — Novo espelho protetor de cilindro de fechadura — Osvaldo Ferratti.

N.º 98.517 — Novo processo de fabricação de material para decoração e obras finalidades — Socratis Michel Politarkis Emmanuel Ippocratis Bourcellis e Byron Nicolas Karidiotis.

N.º 98.753 — Novo modelo de elementos para formação de persianas e similares — Helena de Paula Schmid.

N.º 98.887 — Novo revestimento para fachadas ou decorações internas ou externas — Artefatos Metálicos Para Construções S. A. AMC.

N.º 99.305 — Dispositivo do produto de macerar nos laminadores de maceração de cereais — Houve Reggiane Officine Meccaniche Italiane S. p. A.

N.º 99.309 — Aperfeiçoamentos em telhas — Ferragens Madureira S. A.

N.º 99.331 — Novo Processo de fabricação de telhas — Ferragens Madureira S. A.

N.º 100.714 — Aperfeiçoamentos em piteiras — Tibor Kolta & Cia. Ltda.

N.º 100.739 — Aperfeiçoamentos de Borracha e Latex — Imper Ltda.

N.º 102.662 — Novo dispositivo de segurança para portas — Fábrica de Grupos e Máquinas Onça Ltda.

N.º 111.638 — Tubo Plástico com fecho longitudinal — Rogivaldo Rodosli.

*Ficam os modelos de utilidades indeferidos em face do laudo técnico*

N.º 103.003 — Novo tipo de poltrona sonora — Antonio Ayres Farias.

N.º 103.093 — Novo tipo de suporte de segurança para estrados de cama — Jair Leal.

N.º 104.689 — Novo tipo de pedal automatico para roupas — Moneyr da Silva Campos.

N.º 107.922 — Este luminário para propaganda — Benedito Moura dos Santos.

N.º 110.040 — Novo modelo de borracha em forma de pincel — Carmen Machado Borges.

N.º 12.509 — Novo modelo de estante — Jiri Sazima.

N.º 112.858 — Novas disposições construtivas em bombas manuais e motorizadas para poços comuns e artesanais — Tetsuo Miyaschima Yassuo Tacachara e Amaro Lenaga.

N.º 12.362 — Máquina de costura infantil acionada a pilhas — Fábrica de brinquedos Bambê Ltda.

N.º 93.691 — Novo modelo de caça moscas — Comércio e Propaganda Especializada S. A.

N.º 94.899 — Novo modelo de cigareira — Josef Babka.

N.º 95.368 — Novo tipo de dispositivo de descarga em caixas d'água — Antonio Mariani.

N.º 96.330 — Cabide para gravatas — Francesco D. Moura.

N.º 96.359 — Novo tipo de moedor de pimenta para uso doméstico — Antenor Attilio.

N.º 96.361 — Novo tipo de manguito para pressão arterial de criança e adulto — Roberto de Barros.

N.º 96.507 — Novo tipo de máquina para separar café, integrado por frutos verdes maduros e secos — Francisco Rivera.

N.º 97.011 — Novas disposições construtivas em fundas herniárias — Hans Johann Kuhn.

N.º 97.146 — Ferragens para articulação de portas e similares de móveis em geral — Coloneri & Abejon.

N.º 98.113 — Novo tipo de porta com encaixe para dobradiça — Ailo Alessandro Giudici.

N.º 98.128 — Novo tipo de chave de fenda magnetizada — Shunki Shimoyama.

N.º 98.168 — Gaiola desmontável e elementos de articulação da mesma — Chafé Simões.

N.º 98.941 — Novo tipo de armadilha para peixe e outros tipos de caças — Syvio Ongaro.

N.º 99.118 — Novo estojo para óculos — Cia. Química Rhodia Brasileira.

N.º 100.720 — Novas disposições em prendedor para cabelos — Pedro Castany & Filhos.

N.º 100.722 — Novo modelo de bigodins ou ondulador para cabelos — Pedro Castany & Filhos.

N.º 100.734 — Novo processo de fabricação de vassouras e análogos — Comercio e Indústria Saboia Sanchez Ltda.

N.º 101.231 — Prendedor ou mostrador para agulhas hipodermicas — Fábrica de Agulhas Reine Ltda.

N.º 101.500 — Novo modelo de tampa plástica — Alfredo de Azevedo Lima.

N.º 101.520 — Recipiente metálico forrado externamente por tecido — Comercio e Indústria Moura Ltda.

N.º 102.627 — Um modelo de enxadador — Antonio Gaspar Rodrigues.

N.º 103.601 — Novo tipo de dentadura anatômica com câmara de vacuo palatinada — José Fucci.

N.º 80.743 — Novo modelo de mesa portátil — Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.

N.º 88.642 — Aperfeiçoamento em vassouras — Ferrazzo & Cia. Ltda.

N.º 89.578 — Espelhos Articulares — José Carlos de Rocha Lima.

N.º 92.921 — Original modelo de disco assobiador — Enrique José Luiz Adams.

N.º 93.369 — Tambor de aquecimento centro axial para máquinas de polimerização e tecidos em geral — Ottavio Taccone Erwin Herling e Heinz Haknel.

N.º 93.372 — Novas disposições construtivas aplicadas em máquina de polimerização de tecidos — Ottavio Taccone Erwin Herling e Heinz Haknel.

N.º 93.402 — Um protetor de carteira contra roubo ou contra avarias — Aquilino Cha Mosser.

*Ficam os desenhos e modelos industriais indeferidos em face do laudo técnico*

N.º 84.771 — Original Modelo de ferro de engomar — Waldemar Clemente.

N.º 89.703 — Configuração nova em canetas tinteiro com pena visível — Albert Wexler e Saul Zeger.

N.º 89.704 — Nova configuração em caneta tinteiro com pena eubutida — Albert Wexler e Saul Zeger.

N.º 94.774 — Novo modelo de tampa para frasco de perfume e similares — Societe Guerlain.

N.º 96.355 — Um novo tipo de varal — Gino Lorenzi.

N.º 101.761 — Vácuula hermética — Allo Alessandro Giudici e Mario Girolimeti.

N.º 102.059 — Novo desenho ornamental para conjuntos de sala de banho — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco.

N.º 104.440 — Original configuração em torneira para bidê lavatório ou outros usos — Cerâmica Sanitaria Porcelite S. A.

N.º 110.580 — Uma nova configuração ou forma de faca — Heitor José Pasquinali.

N.º 111.753 — Frente de Televisão — Sigfrid Tempel Kunstringer.

N.º 115.404 — Novo tipo de caixa de som para autoante — Romeu Balbo.

N.º 115.416 — Novo tipo de persiana com dobradiça — Joaquim Vergara Minguês.

N.º 116.003 — Novo tipo de calçado — Mitsuo Sato.

N.º 116.154 — Novo tipo de telha — Francisco Almazan Minguês.

N.º 116.174 — Novo tipo de abajur artístico — Kingo Yamazaki.

N.º 116.671 — Novo tipo de carroceria para veículos a motor — Arnaldo Sebastião Di Salvi.

N.º 116.683 — Novo tipo de brinquedo Foguete — Vicenzo Quarta.

N.º 116.090 — Novo tipo de suporte múltiplo articulável para bandeiras ou estampas em geral — Emílio Zamariola.

N.º 116.916 — Novo tipo de pião com chicote — Yassushi Hirota.

N.º 116.928 — Novo tipo de protetor para veneziana — João Comito.

N.º 116.939 — Novo tipo de mola para brinco — Wadyr Cunha.

N.º 117.016 — Novo tipo de moldura para quadros — José Teixeira Faustino.

N.º 117.038 — Novo tipo de caneta lanterna — José Attina.

N.º 117.039 — Novo tipo de caneta com pilha — José Attina.

N.º 117.048 — Novo de triângulo fosforescente de segurança para o trânsito com articulação — Fuja Vicenzo.

N.º 117.082 — Novo tipo de cartaz porta recipiente — Reynaldo Preyer.

**Desistência de processo**

Nordmark Werke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (declara a desistência do termo 97.750 priv. invenção para "Processo para a obtenção de novos derivados piperazínicos) — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Ciba Societe Anonyme (declara a desistência do termo 103.773 priv. invenção para "Pro-

cesso para a preparação de derivados de ácido poridino carbóxilico) — Anote-se a desistência e archive-se.

Cilag Chemie Aktiengesellschaft (declara a desistência do termo 108.343 priv. invenção para "Processo para a obtenção de novas lodaças e para a obtenção de chapas radiográficas) — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Union Carbide Corp. (declara a desistência do termo 114.884 priv. invenção para "Ligação entre pilhas e fechamento de baterias secundárias em serie) — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

**Garantia de Prioridade**

N.º 127.604 — Processo e máquina operatriz para a usinagem de coquinhos — Máquinas Agrícolas Romi S.A. — Arquite-se de acordo com o art. 9.º do Código.

**Exigências**

N.º 92.131 — The Norwich Pharmaceutical Co — Satisfaça exigência.

N.º 92.857 — Kopper Co Inc — Satisfaça exigência.

N.º 93.143 — Olin Mathieson Chemical Corp. — Satisfaça exigência.

N.º 95.132 — E. I. du Pont de Nemours and Co. — Satisfaça exigência.

N.º 104.883 — João Tompesta — Satisfaça exigência.

N.º 104.903 — Bendix Westinghouse Automotive Air Brake Co — Satisfaça exigência.

N.º 105.016 — The Chemstrand Corp — Satisfaça exigência.

N.º 111.631 — Johann Glockshuber — Satisfaça exigência.

N.º 90.855 — Equipamentos para Gas Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 91.901 — N. V. Koninklijke Pharmaceutische Fabrieken Voorheen Brocades Stheemann & Pharmacia — Satisfaça exigência.

N.º 92.212 — Chemische Fabrik Promonta G. M. B. H. — Satisfaça exigência.

N.º 92.328 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.

N.º 96.074 — Merck & Co Inc — Satisfaça exigência.

N.º 120.295 — Geraldo Gomes de Souza — Satisfaça exigência.

N.º 120.297 — Geraldo Gomes de Souza — Satisfaça exigência.

N.º 69.060 — Alexandre Sienkiewicz — Satisfaça exigência.

N.º 83.131 — Becton Dickinson and Co — Satisfaça exigência.

N.º 85.976 — Otto Felts de la Roca — Satisfaça exigência.

N.º 102.975 — Máquinas Santo André — Satisfaça exigência.

N.º 104.984 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.

N.º 106.014 — Hercules Powder Co — Satisfaça exigência.

N.º 106.027 — Pittsburgh Plate Glass Co — Satisfaça exigência.

N.º 107.558 — The Electric Auto Lite Co — Satisfaça exigência.

N.º 94.412 — Judith Magalhães Ferreira da Costa — Satisfaça exigência.

N.º 102.567 — N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij — Satisfaça exigência.

N.º 108.521 — José Panunzio — Satisfaça exigência.

N.º 113.030 — Guy Gaudfrin — Satisfaça exigência.

N.º 119.608 — Ste Atlantique de Construction de Distributeurs Atoumatiques S.A. — Satisfaça exigência.

N.º 121.367 — José Mora Riera e Primitivo Valverde Gil — Satisfaça exigência.

N.º 127.541 — Antônio Boer — Satisfaça exigência.

N.º 127.542 — Antônio Boer — Satisfaça exigência.

N.º 127.550 — Pandellis Haralambos Haralambidis — Satisfaça exigência.

N.º 127.560 — Antônio Pedro Pimentel — Satisfaça exigência.

N.º 127.562 — Abel Patriani — Satisfaça exigência.

N.º 36.377 — Artefatos de Madeira Indaiatuba S.A. Indústria e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 91.042 — Antônio Zaccaria — Satisfaça exigência.

N.º 107.727 — Cluzo Homda — Satisfaça exigência.

**Diversos**

Everardo Henrique Delforge (No pedido de prorrogação da patente mod. de utilidade n.º 2.252) — Nada há que deferir.

Fábrica de Bicicletas Monark S.A. (No pedido de pagamento de anuidade da patente modelo de utilidade número 2.881) — Nada há que deferir. Soc. per Az. Lavorazione Materie Plastiche (No pedido de restauração da patente privilégio de invenção número 38.311) — Concedo a restauração.

Fernando Carbona Balaguer (No pedido de restauração da patente de privilégio de invenção n.º 46.301) — Concedo a restauração.

William Gorman Muller (No pedido de restauração da patente privilégio de invenção n.º 47.782) — Concedo a restauração.

José de Souza Pinto (No pedido de restauração da patente modelo de utilidade n.º 3.251) — Concedo a restauração.

N.º 122.150 — Valentim Degrez — Arquite-se.

N.º 122.166 — José dos Santos Torres — Arquite-se.

N.º 122.176 — Turbil Comercial e Representações Ltda. — Arquite-se.

Tokuji Yamaga (No pedido de restauração da patente modelo de utilidade n.º 1.682) — Concedo a prorrogação.

Carlos Soares e José Veloso Soares (No pedido de prorrogação da patente modelo de utilidade n.º 2.492) — Concedo a prorrogação.

Goyana S.A. Industrias Brasileiras de Matérias Plásticas (No pedido de prorrogação da patente modelo de utilidade n.º 3.081) — Concedo a prorrogação.

Nutone Inc (No pedido de prorrogação da patente modelo industrial número 2.331) — Concedo a prorrogação.

N.º 77.336 — Jean Theodose Psaroupas — Concedo o desarchiveamento.

N.º 83.887 — Luiz Giovannizzo — Concedo o desarchiveamento.

**Divisão de Marcas**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Rio, 12 de janeiro de 1962

**NOTIFICAÇÃO**

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Cód.

igo da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo verificado nenhum interessado, ficam notificados os requerente abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram mandadas registrar as seguintes marcas:

N.º 133.241 — Intercil — Classe 36 — De Inter Comercial e Industrial Limitada.

N.º 211.366 — Interport — Classe n.º 36 — De Indústria e Comércio Interport do Brasil Ltda.

N.º 225.191 — Wilcos Lanoi-Cam Stone — Classe 10 — De Representações Wilcos do Brasil Ltda. — Sem direito ao uso exclusivo da expressão "stone".

N.º 225.526 — Rotor — Classe 6 — De Ernst Walter Hoffmeister — Republicado.

N.º 325.683 — A Bê Cê — Classe n.º 41 — De José Juliari.

N.º 335.939 — Petit Modéle Bella — Classe 36 — De Luiza Izabel L. Cal.

N.º 339.540 — Latina — Classe 32 — De Andrea Tripoli.

N.º 342.708 — Paramount — Classe n.º 41 — De Bar Paramount Ltda.

N.º 345.912 — Malhauri — Classe n.º 36 — De Indústria de Malhas e Confeccões "Malhauri" Ltda.

N.º 347.601 — Galia — Classe 41 — De Indústria e Comércio de Galia Limitada.

N.º 349.716 — Ciega — Classe 28 — De Ciega Comercial Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Limitada.

N.º 356.183 — Courimpex — Classe 35 — De Lanapar Courimpex S.A. Indústria e Comércio de Matérias Primas — Com exclusão de: porta-blocos.

N.º 356.245 — Cócó Confiança — Classe 41 — De Doces Confiança Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N.º 356.248 — Mel Confiança — Classe 41 — De Doces Confiança Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N.º 356.249 — Mel Confiança — Classe 41 — De Doces Confiança Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N.º 363.090 — Sojalac — Classe n.º 41 — De Quimica Farmacêutica Mauricio Villela S.A. — Republicado.

N.º 362.247 — Revista Estudantil Brasileira — Classe 32 — De A Caixa do Estudante Pobre do Brasil.

N.º 365.706 — Constru-Arte — Classe n.º 16 — De Constru-Arte Engenharia e Comércio Ltda. — Com exclusão de móveis de cimento e telas de metal.

N.º 367.107 — O Titan — Classe n.º 32 — De Paulo Nogueira de Castro — Substituindo-se gênero de negócio por artigo.

N.º 371.282 — Favorita — Classe n.º 8 — De Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade.

N.º 382.625 — Eucatex Temperada — Classe 16 — De Eucatex S.A. Indústria e Comércio — Sem direito ao uso exclusivo da expressão temperada.

*Restauração de Processo*

N.º 284.272 — Casa Serra de Aves Limitada — De Casa Serra de Aves Limitada — Concedo a restauração.

Foram mandadas deferir as seguintes insignias:

N.º 347.400 — Escritório de Propaganda (Graf-Cor) de Ribeirão Preto — Classes 25 — 32 — 33 e 38 — De Alcebiades Barbara — De acordo com o artigo 114 do Código.

N.º 347.727 — Icrel — Classes 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7 — 12 — 14 — 15 — 17 — 26 — 28 — 29 — 31 — 21 — 32 — 34 — 39 — 41 — 42 — 43 — 46 — 47 — 48 — 49 — De "ICREL" Importação e Comércio e Representações Ltda. — De acordo com o artigo 114 do Código.

N.º 372.672 — Gein — Unir Esforços para Alcançar Sucesso — Classe n.º 33 — De Grupo de Especialistas Incrementadores de Negócios (GEIN) — De acordo com o art. 114 do Código.

Foram mandados deferir os seguintes nomes:

N.º 348.072 — Edagen Editora de Agendas Ltda. — De Adagen Editora de Agendas Ltda. — De acordo com o artigo 109 n.º 3 do Código.

N.º 364.423 — Tecniconcreto Paulista S.A. — De Tecniconcreto Paulista S.A.

Foram mandados registrar os seguintes títulos:

N.º 154.957 — Bar Santa Therezinha — Classes 42 e 43 — De Fernando dos Santos Couto — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código.

N.º 306.524 — Imobiliária Continental — Classes 33 e 16 — De Imobiliária Continental Ltda. — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código.

N.º 341.668 — Confeções Bengel — Classe 36 — De Confeções Finas "Bengel" Ltda. — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código.

N.º 359.633 — Metalúrgica Globo — Indústria e Comércio — Classes 5 — 8 — 10 — 11 — 25 — 49 — De Metalúrgica Globo Indústria e Comércio Ltda. — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código, excluindo-se a classe 49.

Foram indeferidas as seguintes marcas:

N.º 344.100 — Batida Pernambucana — Classe 42 — De Batidas Aguardente Pernambucana Ltda. — De acordo com o art. 95 n.º 5 do Código.

N.º 314.695 — Smirnoss — Classe n.º 42 — De Mário Simões Alves — Em face do registro 256.488.

N.º 368.279 — Try Pale — Classe n.º 42 — De Societé de Sugreris Bresiliennes Industrias Anexas — De acordo com o art. 95, n.º 5 e 16 do Código — Republicado.

N.º 335.877 — I A P — Classe 50 — De Imobiliária Alugadora Paulista Limitada — De acordo com o artigo 95, número 4 do Código.

Foram indeferidos os seguintes títulos:

N.º 323.179 — Consulado dos Municípios do Brasil — Classes 1 — 8 — 9 — 11 — 13 — 15 — 17 — 25 — 32 — 35 — 48 — 33 — De Heitor Marques da Silva — Em face do artigo 95 n.º 4 do Código

N.º 367.338 — Organização São Jorge — Classe 41 — De Organização São Jorge Ltda. — Em face dos registros 203.411 e 219.949.

*Desistência de Processos*

Evans Medical Supplies Limited — Declara a desistência do termo 300.944 — Marca Héprona — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Heirich Schniepp — Declara a desistência do termo n.º 244.832 — Marca Lindex — Anote-se a desistência e archive-se o processo. — Republicado.

Rebratel Rede Brasileira de Televisão S.A. — Declara a desistência do termo n.º 312.935 — Nome comercial — Rebratel Rede Brasileira de Televisão S.A. — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Fornecimentos Industriais e Representações Fier Ltda. — Declara a desistência do termo n.º 322.196 — Nome comercial — Fornecimento Industriais e Representações Fier Ltda. — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Pedro Breves & Cia. — Declara a desistência do termo n.º 389.268 — Marca Oftalgram — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Edison Thomé da Silva — Declara a desistência do termo n.º 389.872 — Nome comercial — Distribuidora Wel Produtos de Petróleo S.A. — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

*Exigências*

N.º 81.743 — Siemen & Hirsch — Prove que a marca foi liberada.

N.º 315.120 — Diamantino Rosa — Cumpra a exigência.

N.º 316.851 — Tecidos Rotex Limitada — Cumpra o artigo 110 do Código.

N.º 328.644 — Albor Laboratório Cinematográfico Ltda. — Cumpra o artigo 110 do Código.

N.º 332.236 — Cortume Rio Preto Limitada — Cumpra o artigo 110 do Código.

N.º 348.526 — Carlos Mauro Cabral — Cumpra o artigo 122 do Código.

N.º 348.982 — Indústria e Comércio de Peças para Automóveis "Souzumar" Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 366.460 — Alberto Pieralisi — Cumpra o artigo 96 "in fine" do Código.

N.º 390.924 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Cumpra a exigência.

N.º 390.925 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Cumpra a exigência.

N.º 385.938 — Cibuc Cia. Internacional Brasileira de Urbanização e Colonização — Mantenho a exigência quanto aos novos exemplares. — Republicado.

*Diversos*

Robert Bosch GMBH — No pedido de prioridade da marca Bosch termo n.º 232.575 — Faça-se a apostila conforme parecer da Divisão Jurídica.

Robert Bosch GMBH — No pedido de prioridade da marca Robert Bosch, termo n.º 275.218 — Faça-se a apostila conforme parecer da Divisão Jurídica.

Robert Bosch GMBH — No pedido de prioridade da marca Robert Bosch,

termo n.º 275.219, — Faça-se a apostila conforme parecer da Divisão Jurídica.

N.º 180.103 — Hasenclever Ferragens e Máquinas Ltda. — Arquite-se o processo.

N.º 288.779 — Esrolko do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Torno sem efeito o despacho de arquivamento de fis. 13v para que se prossiga no exame do pedido.

N.º 321.314 — BIP Chemicals Ltd — Prossiga-se com os exemplares de fis. 15-17.

N.º 374.902 — Elen Eletricidade Engenharia Ltda. — Arquite-se o processo.

N.º 380.349 — Lyon Ferreira — Arquite-se o processo.

N.º 341.394 — Valeria Vasiu — Arquite-se. — Republicado.

*Prorrogação de Registro*

N.º 479.127 — C. V. B. — Classe n.º 13 — De Cia. Comercial de Vidros do Brasil CVB — Prorroque-se o registro de acordo com a Portaria n.º 87-61.

N.º 379.377 — Conquistas — Classe 44 — De Companhia Brasileira de Charutos Dannemann — Prorroque-se o registro. — Republicado.

*Exigências:*

N.º 349.197 — Eurobras Importação e Exportação Ltda. — Satisfaga exigência.

N.º 353.404 — The Esterbrook Pen Co. — Satisfaga exigência.

*Diversos:*

N.º 322.012 — Degonal Indústria Têxtil Ltda. — Aguarde-se.

N.º 324.061 — Dyonisio Freilas da Gamma — Aguarde-se.

N.º 331.928 — Indústria de Tênis e Artefatos de Borracha Iris Ltda. — Aguarde-se.

N.º 343.421 — Waldemar Corrêa — Aguarde-se.

N.º 311.086 — Werenzeichenverband Fur Die Krafffahrzeugindustrrie E. V. — Aguarde-se.

N.º 311.168 — Douglas Laing & Co. Limited — Aguarde-se.

N.º 341.463 — Deca S. A. Import. e Comércio — Aguarde-se.

N.º 341.615 — Heptan S. A. Ind. e Comércio de Materiais Eletrônicos — Aguarde-se.

N.º 341.692 — Lab. Wemaco Ltda. — Aguarde-se.

N.º 342.531 — Mario Vellani — Aguarde-se.

N.º 343.220 — Equimak Equipamentos e Máquinas Ltda. — Aguarde-se.

N.º 343.723 — Laboratório Silbe do Brasil Ltda. — Aguarde-se.

N.º 343.779 — Meias Ethel S. A. — Aguarde-se.

N.º 344.101 — Textil Gabriel Callfat S. A. — Aguarde-se.

N.º 344.102 — Textil Gabriel Callfat S. A. — Aguarde-se.

N.º 344.303 — Latânia S. A. Ind. de Bebidas — Aguarde-se.

N.º 344.343 — F. Rebecchi Limitada — Aguarde-se.

N.º 344.721 — Sacilolli & Cia. Ltda. — Aguarde-se.

N.º 344.792 — Ind. de Produtos Químicos Di Maggio Ltda. — Aguarde-se.

N.º 344.829 — S. A. o Livro Vermelho dos Telefones — Aguarde-se.

N.º 348.615 — Abbud & Souza Ltda. — Aguarde-se.

N.º 348.745 — Eletrolustre Ind. e Comércio Ltda. — Aguarde-se.

N.º 351.421 — Ror Brake Brasil Auto. Peças Ltda. — Aguarde-se.

N.º 351.308 — Ava Agência de Viagens Atlas Ltda. — Aguarde-se.

N.º 351.403 — Othon Bezerra de Mello Fiação e Tecelagem S. A. — Aguarde-se.

N.º 351.401 — Othon Bezerra de Mello Fiação e Tecelagem S. A. — Aguarde-se.

N.º 351.405 — Othon Bezerra de Mello Fiação e Tecelagem S. A. — Aguarde-se.

N.º 351.442 — Cit Pavimentação e Terraplanagem S. A. — Aguarde-se.

N.º 351.469 — João Mascarenas — Aguarde-se.

N.º 351.631 — Agro Importadora Industrial Ltda. — Aguarde-se.

N.º 351.881 — Distribuidora Santos Ltda. — Aguarde-se.

N.º 351.933 — O Leão das Tintas Indústria e Comércio Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.013 — Albano de Mattos Carvalho — Aguarde-se.

N.º 352.026 — Comércio e Ind. de Móveis de Aço Gima Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.066 — Arcilio Santo Valsecchi e João Valsecchi — Aguarde-se.

N.º 352.067 — Arcilio Santo Valsecchi e João Valsecchi — Aguarde-se.

N.º 352.195 — Arcilio Santo Valsecchi e João Valsecchi — Aguarde-se.

N.º 352.240 — Imperatriz Modas Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.273 — Import. e Comércio de Artefatos de Metais Rover Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.362 — Stersul S. A. Engenharia e Representações — Aguarde-se.

N.º 352.300 — Comércio e Ind. de Artefatos de Couro Giac Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.438 — Usina Barra Grande Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.645 — Irmãos Abdalmalk Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.727 — U. S. Vitamins & Pharmaceutical Corp — Aguarde-se.

N.º 352.779 — Padaria e Confeitaria Guaira Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.817 — Westinghouse Air Brake Industrial Brasil Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.913 — Cruz Branca Produtos Químicos Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.914 — Cruz Branca Produtos Químicos Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.915 — Cruz Branca Produtos Químicos Ltda. — Aguarde-se.

N.º 352.936 — Benedito Machado — Aguarde-se.

N.º 353.023-A — Gráfica Caetue Ltda. — Aguarde-se.

N.º 353.069 — Feigenson S. A. Indústria e Comércio — Aguarde-se.  
 N.º 353.359 — União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Aguarde-se.  
 N.º 353.437 — Orlando Denardi — Aguarde-se.  
 N.º 353.524 — Motodiesel Importadora S. A. — Aguarde-se.  
 N.º 353.583 — Confecções Adameva Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 354.459 — Indústria de Rum Trinitas Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 354.465 — Trindade Comércio e Indústria Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 354.973 — Leopoldo Geyer S. A. Jóias e Relógios — Aguarde-se.  
 N.º 355.548 — Ilhabela Cia. de Urbanização e Paisagismo — Aguarde-se.  
 N.º 355.781 — Calil Reunidos Agro Industrial S. A. Creai — Aguarde-se.  
 N.º 355.985 — Aldo Ellore Del Bianco — Aguarde-se.  
 N.º 361.313 — Chiabrando & Amandaia Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 369.050 — Delino Leoni & Irmãos Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 370.236 — José Stefanini — Aguarde-se.  
 N.º 371.169 — Emporio e Bar São Vicente Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 371.185 — Duclimar Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 375.928 — Confiança Comércio e Ind. de Aço Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 348.545 — Raul Alves Pereira — Aguarde-se.  
 N.º 349.697 — Rossetti Modas Confecções Ltda. — Aguarde-se.  
 N.º 349.749 — Domingos Gerolim & Filhos — Aguarde-se.  
 N.º 361.584 — Sanitized Inc. — Aguarde-se.

Arquivamento de processos:

Ficam os processos abaixo relacionados arquivados.  
 N.º 291.269 — Imeg S. A. Indústria Metalúrgica Eletrogás.  
 N.º 329.576 — Lima, Freitas & Cia. Ltda.  
 N.º 339.793 — Pedro Freire.  
 N.º 348.836 — A Exposição, Modas S. A.  
 N.º 348.964 — Antero Ribeiro de Azevedo.  
 N.º 349.020 — Dr. José do Nascimento Borges.  
 N.º 359.468 — S. Fontanive & Filhos Ltda.  
 N.º 363.330 — Alberto, Saad, Edson Pereira Leite e Murilo Pereira Leite.  
 N.º 374.944 — Dr. Sebastião Costa de Castro.  
 N.º 374.994 — Renovadora de Pneus Roy Cap Ltda.  
 N.º 375.030 — Dejanira da Silva Martins.  
 N.º 375.043 — Indústria de Conservas e Gorduras Alteza Ltda.  
 N.º 375.054 — Correl Correlações e Serviços Ltda.  
 N.º 375.448 — Indústrias Nungo Brignoglio S. A.  
 N.º 371.062 — Guará Comércio Indústria de Café Ltda.  
 N.º 380.926 — Edison Thomé da Silva.  
 N.º 381.120 — Sociedade Publicitaria Progresso Ltda.  
 N.º 381.441 — Metalúrgica A. A. A. Ltda.

N.º 381.648 — Sudbraz S. A. Importação e Comércio.  
 N.º 381.758 — Rio Azul Cereais Ltda.  
 N.º 382.038 — Sociedade Comercial de Bebidas Negro Limitada.  
 N.º 382.794 — Companhia Beneficiadora de Bananas do Litoral Sul Benchara Comércio e Indústria.  
 N.º 383.251 — Publi Vison Limitada.  
 N.º 385.320 — Angelo Ferro-nalto.  
 N.º 385.421 — João da Silva Suzano Jr.  
 N.º 385.561 — Adolpho Alaburda e Helena Alaburda dos Santos.  
 N.º 385.761 — Irmãos Farina & Cia. Ltda.  
 N.º 385.990 — Modas Importadora Ltda.  
 N.º 386.092 — Ciega Comercial Importadora e Exportadora de Genéros Alimentícios Ltda.  
 N.º 386.097 — Indústria e Comércio de Farinha de Malte Alviha Ltda.  
 N.º 386.170 — Sociedade Auto Comercial e Industrial Saci Ltda.  
 N.º 386.270 — Indústria de Calçados Olalge Ltda.  
 N.º 386.298 — Importadora Hindas Auto Peças Ltda.  
 N.º 386.305 — Caetano Dallora  
 N.º 386.321 — Sauer Joalheiros Ltda.  
 N.º 386.338 — Indústria de Bebidas União Ltda.  
 N.º 386.349 — Posto e Garage Congonhas Ltda.  
 N.º 386.352 — Cristais Brasília Ltda.  
 N.º 386.353 — Sobeta Sociedade de Beneficiamento Técnico Indústria e Comércio Ltda.  
 N.º 386.354 — Indústria e Comércio de Produtos de Toucador Opelín Ltda.  
 N.º 386.392 — Laboratórios Weston Ltda.  
 N.º 386.393 — Laboratórios Weston Ltda.  
 N.º 386.403 — Columbia do Brasil S. A. Indústria e Comércio.  
 N.º 386.410 — Oscar Ricardo Hoffmann.  
 N.º 386.441 — Casa Az de Espadas.  
 N.º 386.442 — Engrenauto Comercial Importadora Ltda.  
 N.º 386.443 — Engrenauto Comercial Importadora Ltda.  
 N.º 386.446 — Estofaria São Judas Tadeu Ltda.  
 N.º 386.447 — Jeronymo Dias Ribeiro.  
 N.º 386.453 — T. Moura Calçados Ltda.  
 N.º 386.454 — José Luongo e Paschoal Conzo.  
 N.º 386.460 — Elisio Rollas.  
 N.º 386.465 — Zerbini Ltda.  
 N.º 387.016 — Indústria e Comércio de Produtos de Toucador Opelín Ltda.  
 N.º 387.049 — Tical Tecnindústria Cerâmica e Afins Ltda.  
 N.º 387.053 — Fábrica de Luvas Mirasol Ltda.  
 N.º 387.054 — Ecil Empresa Cinematográfica Ltda.  
 N.º 387.055 — Avícola Santa Rosa de Toay Ltda.  
 N.º 387.057 — Laeticínio Guagu Ltda.  
 N.º 387.109 — Equipamentos Bingo Ltda.

N.º 387.114 — Edith Modas S. A.  
 N.º 387.115 — Edith Modas S. A.  
 N.º 387.116 — Edith Modas S. A.  
 N.º 387.120 — Oswaldo Henrique Formentini.  
 N.º 387.162 — Higashi Nihon Chemical Co. Limited.  
 N.º 387.164 — Estofaria São Judas Tadeu Ltda.  
 N.º 387.171 — Barbauma Brasileira Ltda.  
 N.º 387.194 — Agência Mundial de Viagens Ltda.  
 N.º 387.195 — Agência Mundial de Viagens Ltda.  
 N.º 387.196 — Monzu & Cia. Ltda.  
 N.º 387.249 — Partido Trabalhista Nacional.  
 N.º 387.250 — Partido Trabalhista Nacional.  
 N.º 387.251 — Partido Trabalhista Nacional.  
 N.º 387.253 — Farmácia Mary Ter Ltda.  
 N.º 387.255 — Tecelagem e Passamanaria Itapura Ltda.  
 N.º 387.257 — Cid Catilina e Rossecleres Salgueiros Garcia.  
 N.º 387.270 — Instituto Brasileiro de Psicotécnica.  
 N.º 387.278 — Majer Meyer Indústria Farmacêutica S. A.  
 N.º 387.280 — Majer Meyer Indústria Farmacêutica S. A.  
 N.º 386.819 — A Nova Aurora de Tecidos Ltda.  
 N.º 386.826 — Casa das Máquinas Ltda.  
 N.º 386.827 — Casa das Máquinas Ltda.  
 N.º 386.830 — Coppas, Antunes & Cia. Ltda.  
 N.º 386.834 — Sociedade Anônima Martinelli.  
 N.º 386.845 — Produtos Químicos Jovina Ltda.  
 N.º 386.869 — Comercial e Importadora Romeo Nardini Ltda.  
 N.º 386.928 — Consortur Consorcio Americano de Divulgação e Turismo Ltda.  
 N.º 386.946 — Indústria de Material Plástico Ltda.  
 N.º 386.951 — Mineração Indústria e Comércio Marapendi Ltda.  
 N.º 386.964 — Nair Fischer Nogueira.  
 N.º 386.967 — Albino Choldauskas.  
 N.º 386.968 — Manoel Thomaz.  
 N.º 386.969 — Sebastião Pinheiro Monteiro.  
 N.º 386.990 — Julio Saba Duran  
 N.º 387.001 — Jaburu Junior Indústria e Comércio Peças e Acessórios para Automóveis Ltda.  
 N.º 387.005 — Universal Air Service do Brasil S. A.  
 N.º 387.019 — Exportadora e Importadora Atlas S. A.  
 N.º 387.020 — Hi-Fi Importação e Comércio Ltda.  
 N.º 387.028 — Oswaldo Leonel Ferreira.  
 N.º 387.029 — Nelcio Proença.  
 N.º 387.037 — Empresa Brasileira de Serviços Telefônicos S. A.  
 N.º 386.489 — Aliança Companhia Nacional de Importação e Exportação.  
 N.º 386.490 — Editora Federal de Imprensa Ltda.  
 N.º 386.492 — Editora Federal de Imprensa Ltda.  
 N.º 386.515 — Brastempe S. A. Aparelhos Domésticos.  
 N.º 386.522 — Cia. Geral de Produtos Químicos.

N.º 386.530 — Revestimentos Driade Ltda.  
 N.º 386.540 — Representações Bezerra de Melo Ltda.  
 N.º 386.561 — Comercial Elétrica Am Limitada.  
 N.º 386.573 — Laboratório Hildeberto S. A.  
 N.º 386.578 — José Nunes Junqueira.  
 N.º 386.579 — Instituto Nacional de Educação de Surdos.  
 N.º 386.648 — Comercial Inverca Ltda.  
 N.º 386.621 — Transporte Turismo Unidos Santo Amaro Ltda.  
 N.º 386.636 — Cafecira Brasília Comercial e Agrícola Ltda.  
 N.º 386.641 — Leopold Auguste Coubert.  
 N.º 386.663 — Estamparia Vozzo Ltda.  
 N.º 386.665 — Gráfica Atlas Ltda.  
 N.º 386.666 — Gráfica Atlas Limitada.  
 N.º 386.691 — Companhia Auto Rio.  
 N.º 386.696 — Casa Duas Marias Armazinhos Ltda.  
 N.º 386.697 — Panificadora Estrela do Norte Ltda.  
 N.º 387.039 — Italcip Importação Indústria e Comércio de Perfumes Ltda.  
 N.º 406.417 — Empresa Comercial de Tecidos Ltda.  
 N.º 412.996 — C. H. Boehringer Solu.  
 N.º 414.515 — Kugelfischer Georg Schafer & Co.  
 N.º 438.385 — Lapis Johann Faber Ltda.  
 N.º 439.854 — Bohme Fettchemie GmbH.  
 N.º 458.074 — Comar & Cie.  
 N.º 463.457 — Eno Scott & Bowne Brazil Limited.  
 N.º 465.163 — José David Schubsj.  
 N.º 487.362 — Bial Farmacêutica Ltda.  
 N.º 472.695 — Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda.  
 N.º 481.219 — Adriano Mauricio S. A. Indústria e Comércio.  
 N.º 482.684 — Laboratório Neomed Limitada.  
 N.º 483.278 — Perfumaria Känitz Ltda.  
 N.º 483.279 — Perfumaria Känitz Ltda.  
 N.º 483.818 — Viúva Serões & Filho Ltda.  
 N.º 481.762 — Proquibio S. A. Produtos Químicos e Biológicos.  
 N.º 485.105 — Real S. A. Transportes Aéreos.  
 N.º 487.528 — Alberto Martins Limitada.  
 N.º 488.868 — Cerâmica Industrial Santos Dumont Ltda.  
 N.º 489.051 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.052 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.053 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.055 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.056 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.057 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.443 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.  
 N.º 489.444 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A.

N.º 490.047 — Exil Essencias Comércio Indústria Ltda.  
 N.º 490.903 — Celso Cicero Gonçalves.  
 — Arquivem-se os processos.  
 Arquivamentos de processos:  
 Ficam os processos abaixo relacionados, arquivados.  
 N.º 239.444 — New York Hamburger Gummi Waaren Compagnie  
 N.º 247.441 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.  
 N.º 347.442 — Lurgi Gesellschaft Fur Warmetechnik M. G. H.  
 N.º 247.443 — Lurgi Gesellschaft Fur Warmetechnik M. G. H.  
 N.º 249.202 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.  
 N.º 249.293 — Daimler Benz Aktiengesellschaft.  
 N.º 253.201 — Henkel & Cie. Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.  
 N.º 256.054 — Berliner Gasglühlicht Werke Richard Goetschke GmbH.  
 N.º 256.810 — Gebruder Jungmans Aktiengesellschaft.  
 N.º 265.016 — Goedecke & Co. Chemische Fabrik Und Export Aktiengesellschaft.  
 N.º 266.413 — Lanz do Brasil S. A. Tratores e Máquinas Agrícolas.  
 N.º 267.870 — Gudecke & Co. Chem Fabrik A. G.  
 N.º 283.771 — Farmácia e Laboratório Farmaerva Ltda.  
 N.º 293.716 — Angelo Rinaldi.  
 N.º 296.206 — Daimon Werke GmbH.  
 N.º 307.432 — Berliner Schlosbrauerei Aktiengesellschaft.  
 N.º 309.558 — Weldon T. Daker  
 N.º 312.263 — Osano Albuquerque Braga.  
 N.º 315.030 — Importadora Gongga Ltda.  
 N.º 322.624 — Super Box Produtora de Papel Ondulado Ltda.  
 N.º 324.181 — Indústria Mecânica Comodoro Ltda.  
 N.º 324.277 — José Ziprin.  
 N.º 329.349 — Weissheimer Irmão & Cia.  
 N.º 340.233 — Norvig Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.  
 N.º 340.237 — Norvig Indústria Ltda.  
 N.º 343.241 — Sacos São Jorge e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.  
 N.º 344.159 — Engenharia, Comércio e Indústria Geomina Limitada.  
 N.º 344.604 — Comércio e Indústria Oleogazas Ltda.  
 N.º 349.751 — Expresso Rodoviário Brasileiro Ltda.  
 N.º 350.761 — S. Menezes & Cia.  
 N.º 352.904 — Padaria e Confeitaria Arganiil Ltda.  
 N.º 353.995 — Empresa de Cinema Eldorado Ltda.  
 N.º 356.367 — Indústria de Artefatos de Metal Vera Cruz Ltda.  
 N.º 356.824 — Sobrami Sociedade Brasileira de Montagens de Máquinas Industriais Ltda.  
 N.º 358.918 — R. Vianna Costa  
 N.º 359.328 — Agência de Passagens Radar Ltda.  
 N.º 360.111 — Indústria e Comércio Pars Ltda.  
 N.º 364.063 — Roberto Leopoldo da Costa

N.º 371.018 — Lojas Mazza S. A.  
 N.º 373.094 — Rodoviária Beirra Mar Ltda.  
 N.º 374.616 — Deltra Indústria e Comércio Peças de Traçores Limitada.  
 N.º 374.624 — Leon Editora e Publicidade Ltda.  
 N.º 378.111 — Importadora e Comercial Vera Cruz Ltda.  
 N.º 378.771 — Bar e Café Wenceslau Ltda.  
 N.º 378.816 — A B C D Edições Cinematográficas S. A.  
 N.º 378.835 — Escritório Contábil S. P. Ltda.  
 N.º 379.150 — Ordem Espírita Brasileira.  
 N.º 370.070 — United Press Association.  
 N.º 382.386 — Comércio Indústria Tupyara e Imóveis Ltda.  
 N.º 383.504 — Laboratório São Luis Ltda.  
 N.º 385.335 — Ladislau Janowski  
 N.º 385.336 — Faller & Cia. Ltda.  
 N.º 386.220 — D. F. Vasconcellos S. A. Oplica e Mecânica de Alta Precisão.  
 N.º 385.322 — Predial Monte Real S. A.  
 N.º 391.019 — Olinia França Fonseca.  
 N.º 455.688 — Pedro Tchalian.  
 N.º 350.279 — Casa Cezar Ltda.  
 N.º 351.044 — Platense Exportação e Importação Ltda.  
 N.º 355.343 — Indústria de Calçados Piper Ltda.  
 N.º 355.987 — Fornecedor de Materiais Cinematográficos Formacina Ltda.  
 N.º 359.837 — Joaquim Cardoso Sampaio.

N.º 359.838 — Joaquim Cardoso Sampaio.  
 N.º 361.502 — Perfumês Cinelandia Ltda.  
 N.º 365.017 — Egidio Eduardo Isaas Helzer.  
 N.º 365.456 — Indústria e Comércio de Roupas Kavy Ltda.  
 N.º 366.449 — Lanches Casa 3 Bandas Ltda.  
 N.º 368.472 — Henrique Markus  
 — Arquivem-se os processos.

## Divisão Jurídica

## EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1962

Transferência e alteração de nome de titular de processos

## Notificações:

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência e alteração de nome dos mencionados processos:

Mercantil Becal Ltda. (transferência para o seu nome da patente modelo de utilidade nº 3.950) — Anote-se a transferência.  
 Isaac Arditti & Cia. Ltda. (transferência para o seu nome da patente privilégio de invenção nº 50.977) — Anote-se a transferência.  
 Canadian Ingersoll Rand Company Ltd. (transferência para o seu nome da patente privilégio de invenção número 45.569) — Anote-se a transferência.  
 S. A. Brasileira de Tabacos Industrializados Sabrati (pede para ser anotada na marca Dover nº 74.471 e alteração de nome).  
 Manoel Pires de Bastos & Irmão (transferência para o seu nome do

título Pensão Martins nº 109.672) — Anote-se a transferência.  
 Viúva Francisco Garcia & Filhos Ltda. (pede para ser anotada no título Fundação Suburbaná nº 139.526 a alteração de nome) — Anote-se a alteração de nome.  
 Afonso Gabriotti (transferência para o seu nome das marcas Vulcanização Sorocabana nº 130.758 — Vulcanização Sorocaba nº 169.461) — Anotem-se as transferências.  
 Hélio Faria & Cia. Ltda. (transferência para o seu nome do título Casa Faria nº 140.197) — Anote-se a transferência.  
 Buller S. A. Laboratórios Farmacêuticos (transferência para o seu nome da marca B. Tildoze nº 141.354) — Anote-se a transferência.  
 Grunewald & Cia. Ltda. (transferência para o seu nome da marca Alumínio Hércules nº 142.047) — Anote-se a transferência.  
 Van Den Berghs Export Limited (transferência para o seu nome da marca Astro nº 170.469) — Anote-se a transferência.  
 The Linen Thread Co. Limited (pede para ser anotada na marca Emblemática nº 193.631 a transferência e alteração de nome) — Anotem-se as transferências e alteração de nome.  
 Suerdieck S. A. Charutos e Cigarritos (transferência para o seu nome da marca Royal Club nº 20.354) — Anote-se a transferência. Quanto ao pedido de caducidade requerido por Induconor S. A. Indústria e Comércio — Arquite-se.  
 Hermínia Modas Ltda. (pede para ser anotada no título Hermínia Modas nº 210.260 e na marca Hermínia Modas nº 216.203 as alterações) — Anotem-se as alterações.  
 Engenho São Gabriel Ltda. (transferência para o seu nome da marca Tikir nº 215.902) — Anote-se a transferência. Quanto a marca Tikir número 216.330 — Aguarde-se.  
 Cilag Chemie S. A. (pede para ser anotada nas marcas Carbo Guancil nº 229.676 — Iodobil nº 229.676 as alterações de nome) — Anotem-se as alterações.  
 Deslilaria Ivória Ltda. (transferência para o seu nome do sinal de propaganda J.A.S. nº 255.824) — Anote-se a transferência.  
 Bela Vista S. A. Produtos Alimentícios (pede para ser anotada nas marcas Bela Vista termo 349.860 — Bela Vista termo 349.863 as alterações de nome) — Anotem-se as alterações.  
 Baldwin Lima Hamilton Corp. (transferência para o seu nome da marca Baldwin Lima Hamilton termo 385.402) — Anote-se a transferência.  
 Indústrias Raphael Muretti S. A. (transferência para o seu nome da marca Epeda nº 93628) — Anote-se a transferência.  
 Caducidade de Marca  
 Isolfil Fios e Materiais Isolantes Limitada (no pedido de caducidade da marca Isolfil nº 132.355) — Tendo em vista que a impetrante de declaração da caducidade não veio ao processo trazer a prova de desuso da marca, esta Divisão Jurídica resolve denegar o pedido de declaração da caducidade. A impetrante foi notificada a apresentar a prova de desuso da marca aos 25 de maio de 1961 e manteve em completo silêncio.  
 Notificação  
 E' convidado Cataruzzi & Cataruzzi Ltda. a comparecer a este Departamento a fim de pagar a taxa de averbação (300,00) e a dizer se tem conhecimento da transferência para Metalúrgica Rol Lex Ltda. transferência esta já anotada no Departamento, na patente privilégio de invenção número 45.346.

# COLEÇÃO DAS LEIS

## 1961

### VOLUME VII

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 854

Preço: Cr\$ 180,00

### VOLUME VIII

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 855

Preço: Cr\$ 520,00

### A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves,

Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Exigências**

Confeitaria Santa Cruz Ltda. (no pedido de alteração de nome no título n.º 70.165) — Satisfeita exigência.  
 - Erolho do Brasil S.A. Indústria e Comércio (junto a marca 113.853) — Satisfeita exigência.

Willys Motors Inc (no pedido de averbação de estatuto na marca número 113.878) — Apresente clichê.

Sinalux Indústria e Comércio de Catioptricos S.A. (junto a marca número 250.240) — Satisfeita exigência.  
 Super Cia. Industrial de Tintas Vernizes e Resinas (junto ao termo número 203.176) — Satisfeita exigência.

Erastex Polímeros Industriais Químicos S.A. (no pedido de averbação de estatuto de exploração na marca internacional n.º 42.033 Glasurit processo 43.106-61) — Apresente clichê.

N.º 347.593 — Cooperativa Agrícola de Costa — Satisfeita exigência.

Laboratório Ducto S.A. Indústria Farmacêutica (no pedido de transferência da marca 139.715) — Satisfeita exigência (repblicado).

**Diversos**

Fábrica de Borrachas e Borrachas Humano Ltda. (no pedido de transferência de marca n.º 122.066) — Arquivase o pedido de transferência de transferência por falta de cumprimento de exigência o guarnecer o processo.

N.º 363.837 — Rép. de Caixadas e Chinelos Dalva Ltda. — Nada há que defenda em face do despacho.

N.º 423.861 — Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda. — Torno sem efeito o despacho de fls. 6v. para o fim de ser exigida a apresentação de novos exemplares sem referência a proteção.

**Privilegios de Invenção**

**TERMO N.º 107.171**

De 9 de dezembro de 1958

American Cap Company — Estados Unidos da América. — Privilégio de invenção para — Bocal com vedação a prova de violação.

1.º — Um bocal tubular para descarregar o conteúdo de um recipiente, compreendendo o bocal cilíndrico elástico, deformável, tendo uma cabide de terminando numa boca de descargo, u ressalto colocado axialmente por dentro da dita boca e projetando-se radialmente, para dentro da dita cavidade, e um disco de vedação ajustado sob pressão na dita cavidade, através da dita boca e numa boca de descargo, um ressalto, caracterizado pelo fato de que o dito disco é de diâmetro maior do que o diâmetro da dita cavidade no dito ressalto, e apresenta uma borda periférica indentada, circumferencialmente dentro da dita parede do bocal que delimita a dita cavidade, para efetuar um encaixe apertado, à prova de vasamento, entre a borda periférica do dito disco de vedação e a parede deformável do dito bocal, para vedar a dita cavidade do bocal contra o vasamento do conteúdo de um recipiente e para sustentar e prender a dita parede deformável do bocal em condição cilíndrica.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4.

**TERMO N.º 107.207**

De 10 de dezembro de 1958

Angel Pedreira Alonso — São Paulo — Privilégio de invenção para — Um carburador universal para motores estacionários.

1.º "Um carburador universal paramotor es estacionários" caracteriza-se por ser constituído de três partes distintas, ou seja, o bloco propriamente dito (1), de alumínio, zamac, latão ou similar; o reservatório de nível constante (29), facilmente removível, de material transparente ou não, como vidro, material plástico ou outro e de um conjunto purificador de ar (30).

Um total de 10 pontos

**TERMO N.º 107.222**

De 10 de dezembro de 1958

Requerente: Fichtel & Sachs Aktiengesellschaft, Schweinfurt, Alemanha.

Pontos característicos de «Articulação de colher de um eixo articulado, disposto entre roda matriz e diferenciais (Privilégio de invenção).

**PONTO CARACTERISTICO**

Articulação de colher de um eixo articulado disposto entre roda matriz e diferencial, caracterizada pelo fato de que o eixo da articulação se compõe de duas partes mutuamente deslocáveis em direção axial e apresenta, pelo menos na extremidade volatda para o diferencial, uma colher situada entre dois segmentos de cilindro que representam as pedras da colher, sendo que a colher e os segmentos do cilindro acham-se ligados entre si por meio de um pino, próprio para compensar as forças do empuxo, e, ainda pelo fato de que o eixo do diferencial possui um furo transversal para a introdução lateral do cilindro, formado pela colher e as pedras, e acha-se provido com uma bucha corredeja que veda totalmente os furos e segura o cilindro na respectiva posição.

**ZZZ'Z01 o'N OWRJLL**

De 10 de dezembro de 1958

Requerente: Fichtel & Sachs Aktiengesellschaft, Schweinfurt, Alemanha.

Pontos característicos de «Instalação de sincronização para engrenagens de mudança de velocidades» (Privilégio de invenção).

1. Instalação de sincronização para engrenagens de mudança de velocidade, com rodas de manobra, giráveis, soltas, sobre um eixo, e com uma mufa corredeja, disposta entre as duas rodas citadas, não giravelmente sobre o eixo e destinada a estabelecer o acoplamento com as rodas de manobra, caracterizada pelo fato de que a instalação consiste em uma parte radial externa e uma parte radical interna, sendo as duas têm axialmente deslocáveis, e engrenando as duas partes entre si na posição para a marcha em vazio através de elementos de entalhes, de tal maneira que seja primeiramente dificultado e deslocamento mútuo para fora da posição de marcha em vazio, e, ainda, pelo fato de que, entre a parte radial interna e as rodas de manobra, acham-se dispostos discos de fricção, ligados com o eixo, de maneira não girável, mas axialmente deslocável.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 107.228**

De 10 de dezembro de 1958

Depositante: Alfred S. Marlow, Jr. Ridgewood, Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de: «Bombas centrífugas auto-abrevantes (privilégio de invenção).

1. Bomba centrífuga auto-abrevante, compreendendo uma caixa ôca tendo uma parede frontal ou axial, paredes laterais e uma extremidade aberta, com um orifício de admissão na parede frontal, um orifício de descarga em uma parede lateral da caixa e uma caixa espiral ou de voluta ôca, montada de forma reamovível na aludida caixa ôca da bomba, caracterizada pelo fato de que a caixa espiral tem: uma abertura de admissão substancialmente central e uma câmara para alojear o rotor, substancialmente coaxial e em comunicação com a abertura de admissão; uma tampa destacável para a extremidade aberta da caixa ôca da bomba; meios na dita tampa e na caixa ôca para contactar a caixa espiral e fixar sua posição na caixa ôca, com a abertura de admissão comunicando com o orifício de admissão; um eixo podendo revolver em relação da tampa e estendendo-se através da mesma, bem como um rotor de bomba na aludida câmara, podendo revolver em relação à caixa espiral, e solidarizado com o mencionado eixo.

Um Total de 15 pontos.

**TERMO N.º 107.231**

De 11 de dezembro de 1958

Kyowa Hakkō Kogyō Kabushiki Kaisha — Japão.

Privilégio de invenção para — «Um processo para produzir L-Lisina por fermentação».

1. Um processo para a produção de L-lisina por fermentação, caracterizado por compreender a cultura, em um meio de cultura sob condições sérobias, de um mutante nutricionalmente deficiente de *Nicrococcus glutamicus*, cujo montante requer para seu crescimento um composto selecionado do grupo consistindo de (a) homocarina, (b) treonina e metionina, (c) treonina e metionina e (d) treonina e homocisteína, mantendo-se o pH do meio de cultura dentro de uma faixa de desde cerca de 5,1 a 8,5, até que fique acumulada uma quantidade substancial de L-lisina no dito meio, e a recuperação de L-lisina a partir do dito meio.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5.

**TERMO N.º 107.240**

De 11 de dezembro de 1958

Walter Aiello — São Paulo — Privilégio de invenção para «Nova junta elástica».

1. Nova junta elástica, caracterizada por ser constituída por dois discos, um solidário com o eixo motor e outro solidário com o eixo movido, cujas faces antepostas apresentam canaletas diametraes, sendo que, em ditas canaletas, se alojam blocos de material elástico fixados por parafusos.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 107.306**

De 15 de dezembro de 1958

Rudolf O. Bracke — Alemanha.

Privilégio de invenção para: Queimador de óleo.

1.º Queimador de óleo, caracterizado pelo fato que fica disposto

diante do bocal da cabeça do queimador (6) de tipo em si conhecido um espaço fortemente alargado de alimentação do ar e queima (2), através de cujas paredes (16) fica soprado o ar de combustão principal, de maneira exclusiva ou adicional, transversalmente para com o sentido da chama expelida, de maneira vertical ou envezado; pelo fato de que o espaço antecolocado de alimentação de ar e queima (2) tem um corte transversal plano retangular e com aberturas (14, 15) dispostas para o ar de combustão em volta ou nos lados mais largos, enquanto que os lados mais estreitos e as paredes que se encontram na frente podem ter furos de ar que servem para o gular das chamas e para o resfriamento.

Seguem os pontos 2, 3 e 4.

**TERMO N.º 107.314**

De 15 de dezembro de 1958

Fernando de Souza Soares — São Paulo.

Privilégio de invenção para: Retentor de fuligem.

1.º Retentor de Fuligem, caracterizado pelo fato de consistir na intercalação de câmara úmida entre o conduto que conduz os fumos à chaminé, câmara essa de metal, alvenaria ou outro material conveniente, estando a mesma dotada internamente de tubo dotado de perfurações ou bicos promotores de formação de finos esguichos de água em forma de chuveiro, sendo que o liquido se acumula parcialmente no fundo da citada câmara, sendo que o liquido se acumula parcialmente no fundo da citada câmara, de onde por canalização de descarga é continuamente drenado até certo nível.

Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

**TERMO N.º 107.332**

De 16 de dezembro de 1958

Joseph Lucas (Industries) Limited — Inglaterra.

Privilégio de invenção para: Bujões de ventilação para acumuladores elétricos.

1.º Um conjunto de bujões de ventilação caracterizado por compreender uma cobertura ôca guarnecida de uma multiplicidade de bujões em combinação com a mesma, e apropriados simultaneamente para recolher o ácido na forma de suspensão, gases que escapam do acumulador e para dirigir o ácido interceptado para o acumulador.

Seguem os pontos 2 e 3.

**TERMO N.º 107.364**

De 17 de dezembro de 1958

Requerente: Fichtel & Sachs Aktiengesellschaft — Schweinfurt — Alemanha.

Pontos característicos de: Dispositivo para comandar o engate de embreagens automaticamente acionadas, destinadas em particular, a veículos motorizados

1.º Dispositivo para comandar o engate de acoplamentos automáticos, em particular, de embreagens para veículos motorizados, munidos com um servomotor, solicitado através de uma válvula reguladora por pressão ou baixa pressão, respectivamente, caracterizado pelo fato de que a restante aeração do servomotor se realiza após um processo de erbreagem, em dependência da baixa pressão formada no funil de ar de um carburador.

Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.

**TÉRMO N.º 107.423**

De 19 de dezembro de 1958

Depositante: Etienne Philippe Burion — La Frette (Isere) — França.

Pontos característicos de: Máquina de pistões livres.

1.º Máquina de pistões livres, caracterizada por compreender dois agregados móveis semelhantes, deslocáveis em sentidos opostos, cada um dos quais compreende órgãos motores e órgãos geradores associados a esses órgãos motores, ao passo que os órgãos geradores compreendem elementos acumuladores de energia, os quais se estendem paralelamente e no mesmo sentido como os órgãos motores, e nos quais o ar é comprimido durante a carreira motriz dos órgãos motores, a fim de que restituam, após o esforço motor, a energia armazenada, para reconduzir os dois agregados móveis da máquina, em na direção do outro. Total de 16 pontos.

**TÉRMO N.º 107.480**

De 23 de dezembro de 1958

Oswaldo Stoppa — São Paulo. «Um novo tipo de anzol» — Modelo de utilidade.

1.º Um novo tipo de anzol, caracterizado por um bloco suporte, cilíndrico, de cuja face inferior pendem três hastas delgadas e flexíveis que inclinam-se levemente para fora de forma a aumentar progressivamente a distância entre si, apresentando tais hastas os seus extremos em gancho voltados para fora; sendo que, o citado bloco suporte apresenta um vazamento central varado por uma haste que dispendo-se no centro do conjunto tem a sua extremidade inferior formando um olho disposto deitado, de forma a envolver as três hastas citadas, oferecendo a sua outra extremidade superior em arco, este disposto em pé à guisa de puxador onde será amarrada a respectiva linha de pesca.

Segue o ponto n.º 2.

**TÉRMO N.º 107.501**

De 23 de dezembro de 1958

Requerente: Aktiebolaget Industri-kompaniet — Estocolmo, Suécia.

Ponto característico: «Vibrador» — Privilégio de Invenção.

1.º Vibrador, compreendendo em combinação: um cilindro com um pistão tendo uma haste de pistão; meios para reciprocitar o pistão dentro do cilindro; um manancial de pressão hidráulica; uma caixa de válvula com um corpo de válvula para suprir fluido

hidráulico, proveniente do dito manancial, ao cilindro em questão, a fim de submeter o laço de haste desse último a uma pressão permanente do referido manancial de pressão hidráulica, e meios para comunicar alternativamente o laço oposto do dito pistão, ora com o manancial de pressão, ora com uma saída para o fluido, de acordo com a posição do corpo de válvula; um elemento propulsor, intercalado entre o pistão e o corpo de válvula, e meios de mola, entreligando operativamente o corpo de válvula e o pistão por intermédio do aludido elemento propulsor, e estabelecendo contato positivo com esse último durante toda a carreira do pistão, sendo o corpo de válvula disposto como corpos livremente oscilantes, isentos de quaisquer posições positivamente fixadas para reversão dos seus movimentos oscilatórios. Seguem os pontos 2 a 9.

**TÉRMO N.º 107.573**

De 29 de dezembro de 1958

Depositante: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, firma alemã, industrial e comercial, estabelecida em Stuttgart — Untertuyheim, Alemanha.

Pontos característicos de: «Motor Diesel com injeção direta» — Privilégio de invenção.

1.º Motor Diesel com injeção direta em uma câmara de combustão do êmbolo, por meio de vários jactos, cujos eixos se acham inclinados para com um plano transversal do êmbolo sob um ângulo máximo de 45° e incidem sobre a parede da câmara de combustão sob um ângulo mínimo de 45° ca-

racterizado pelo fato de ser variado o comprimento dos eixos dos diversos jactos entre a boca do bocal e a parede da câmara de combustão, Seguem-se os pontos de 2 a 4.

**TÉRMO N.º 107.584**

De 30 de dezembro de 1958

Sparkler Indústria e Comércio de Filtros Limitada — Capital do Estado de São Paulo.

Privilégio de invenção para: «Filtros de gasolina e óleo combustível».

1.º Filtro de gasolina e óleo combustível, compreendendo câmara com uma entrada e uma saída, caracterizado pelo fato de compreender uma haste central, suporte de elementos filtrantes dispostos uns adjacentes aos outros e através dos quais o líquido é passado, encaminhando-se para canaletas ou ranhuras até a saída do aparelho. Seguem os pontos de 2 a 4.

**TÉRMO N.º 107.784**

De 5 de janeiro de 1959

Compagnie de Pont A Mousson — França.

Privilégio de invenção para: «Armação aperfeiçoada para elemento de construção em concreto protendido e elementos permitindo a sua aplicação».

1.º Armação para elemento de construção em concreto protendido, caracterizada por ser feita de aço duro e por apresentar pelo menos uma das

suas extremidades um ou vários rosqueamentos (0,10) encaixados cujos vértices são arredondados e formam uma saliência pouco acentuada em relação ao fundo entre os filetes, sendo a altura (h) dos filetes helicoidais da ordem de um quinto do passo (p) da parte lisa da armação, sendo esse último diâmetro (d) igual ao diâmetro (Di) na mead da altura dos filetes do rosqueamento.

Seguem os pontos de 2 a 7.

**TÉRMO N.º 107.018**

De 1.º de dezembro de 1958

Rafael Cifre Rigo — Espanha.

Privilégio de invenção para: «Revestimento protetor de borracha para garrafas».

1.º Revestimento protetor de borracha para garrafas, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma peça inferior de borracha vulcanizada tendo a forma de troco de cone com uma ranhura na sua parte superior com secção semi-circular, e por uma peça superior do mesmo material com a forma aproximada de um cone tendo na parte superior um reforço onde se ajusta o gargalo do recipiente.

Seguem os pontos de 2 a 5.

**TÉRMO N.º 107.024**

De 1.º de dezembro de 1958

Siegfried Eikmancier e Frederico Gorges — São Paulo.

«Uma junção para fixação de vassouras e análogos aos respectivos cabos» — Privilégio de Invenção.

1.º Uma junção para fixação de vassouras e análogos aos respectivos cabos, caracterizada por duas placas de secção meia-cana, que se dispõem paralelamente, com seus bordos voltados um contra o outro, formando assim, em conjunto, uma peça tubular, dividida ao meio, longitudinalmente e mantendo entre si certa distância; apresentando estas peças, quando assim dispostas, um trecho maior que compreende sua parte superior, plana, que prolonga-se para baixo, de forma afunilada, de onde segue um curto trecho de secção tubular mais estreito cujos extremos terminam em pontas voltadas para fora; sendo os extremos superiores de tais placas em forma de garras voltadas para dentro.

Seguem os pontos de 2 a 4.

**TÉRMO N.º 107.077**

De 4 de dezembro de 1958

Ferdinando Bambozzi — São Paulo.

Privilégio de invenção para: «Dispositivo hidráulico para o levantamento e transportes de cargas».

1.º Dispositivo hidráulico para o levantamento e transporte de cargas, caracterizado por ser constituído por duas longarinas, em cujas extremidades posteriores se fixam montantes inclinados para a frente e ligados por uma travessa, ao passo que em suas extremidades anteriores se articulam braços que são movimentados por um sistema hidráulico e portam, em suas extremidades livres, correntes providas de ganchos.

Seguem os pontos de 2 a 4.

# COLEÇÃO DAS LEIS 1961

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844.	170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845	560,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847	150,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848	440,00
Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851	200,00
Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852	440,00
Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854	180,00
Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855	520,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 517.067, de 20-11-1961  
A. G. Monteiro & Cia. Ltda.  
São Paulo

**RONCADOR**  
Industria Brasileira

Classe 22  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.068, de 20-11-1961  
Equipamentos Industriais e Agrícolas  
"Indusagri" Ltda.  
São Paulo

**INDUSAGRI**  
Industria Brasileira

Classe 7  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.069, de 20-11-1961  
General Termus — Processos Térmicos  
Limitada  
São Paulo

**GENERAL TERMUS**

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.070, de 20-11-1961  
"Termobrás" Tratamentos Térmicos  
Limitada  
São Paulo

**TERMOBRAS**

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.071, de 20-11-61  
Feigenson S. A. — Indústria e  
Comércio  
São Paulo

**TRANSPACIAL**  
Industria Brasileira

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.072, de 20-11-61  
Indústrias Gasparian S. A.  
São Paulo

**PIONER**  
Industria Brasileira

Classe 23  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.073, de 20-11-61  
Fornecedora de Painéis Ltda.  
Rio Grande do Sul

**JORPAAL**

Classe 25  
Artigos na classe

Térmos ns. 517.074 e 517.075, de  
20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais



**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classes: 1 e 4  
Classe 6

Artigos nas classes

Térmo n.º 517.077, de 20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais

**FEEDEX**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.078, de 20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais

**FERRUX**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.079, de 20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais

**COVERAL**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.080, de 20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais

**FEEDOL**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.081, de 20-11-61  
Assistência Técnica de Equipamentos  
Rodoviários S.A. ASTER  
Minas Gerais

**CUPRIT**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.082, de 20-11-61  
A. H. Robins Company, Inc.  
Estados Unidos da América

**ROBANUL**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.083, de 20-11-61  
The B. F. Goodrich Company  
Estados Unidos da América

**ABSON**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.084, de 20-11-61  
The Product Machine Company  
Estados Unidos da América



Classe 6  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.086, de 20-11-61  
A. P. Mello & Cia. Ltda.  
Guanabara

**APEMA**

Classe 40  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.087, de 20-11-1961  
Rubens Nicolau Naso  
São Paulo

**RN AUTOMOVEIS**  
SAO PAULO

Classe 21  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.088, de 20-11-1961  
Elton Rodrigues de Lima  
São Paulo

**CAROLINA**

**IND. BRASILEIRA**

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.089, de 20-11-1961  
Geralarte Cinematográfica Ltda.  
São Paulo

**BRASIL FANTÁSTICO**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.090, de 20-11-1961  
International Travel Promotion Ltda.  
São Paulo

**INTERNATIONAL TRAVEL**  
PROMOTION

•Rio de Janeiro -  
Estado da Guanabara

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.091, de 20-11-1961  
Imobiliária Boa Sorte Ltda.  
Guanabara

**Imobiliaria**  
**Bôa Sorte**

Classe 33  
Compra e venda de imóveis

Térmo n.º 517.092, de 20-11-1961  
Biscoitos Aymoré Limitada  
Rio de Janeiro

**ROSQUINHA MEL-COCO**

**AYMORE**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.093, de 20-11-1961  
Arpen — Ind. e Com. de Televisão  
Limitada  
São Paulo

**RING**  
Industria Brasileira

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.094, de 20-11-1961  
Mead Johnson & Company  
Estados Unidos da América



**Edward Dalton**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.095, de 20-11-1961  
Ernst Siegling Spezialtreibriemenfabrik  
G.M.B.H.  
Alemanha



Classe 31  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.096, de 20-11-1961  
Lechler Bautenschutzchemie  
Alemanha



Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.097, de 20-11-1961  
Lechler Bautenschutzchemie Ohg  
Alemanha



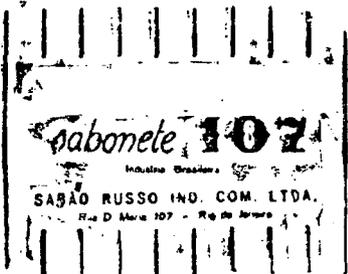
Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.098, de 20-11-1961  
Lechler Bautenschutzchemie Ohg  
Alemanha



Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.099, de 20-11-1961  
Sabão Russo Indústria e Comércio Ltda.  
Guanabara



Classe 48  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.100, de 20-11-1961  
Sabão Russo Indústria e Comércio Ltda.  
Guanabara



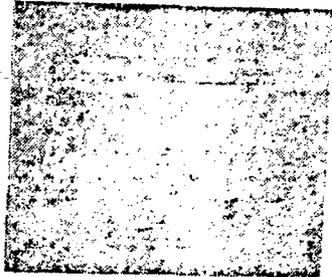
Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.101, de 20-11-1961  
Sabão Russo Indústria e Comércio Ltda.  
Guanabara



Classe 48  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.102, de 20-11-1961  
Sabão Russo Indústria e Comércio Ltda.  
Guanabara



Classe 48  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.103, de 20-11-1961  
Bazar Monte Alegre Ltda.  
Guanabara

BAZAR MONTE ALEGRE

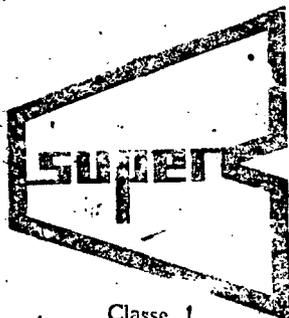
Classes: 11, 14, 15, 16, 25, 29, 31, 39  
46 e 47  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.104, de 20-11-1961  
Isaias Martins Faria  
Guanabara



Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.106, de 20-11-1961  
Super - Cia. Industrial de Tintas  
Vernizes e Resinas  
São Paulo



Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.105, de 20-11-1961  
Construtora Barrilense Ltda.  
Rio Grande do Sul

"BARRILENSE"  
Indústria Brasileira

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.107, de 20-11-1961  
Comércio de Louças Beirão S.A.  
Minas Gerais

Bagatela da Semana

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,  
12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,  
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,  
32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,  
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.108, de 20-11-61  
Comércio de Louças Beirão S. A.  
Minas Gerais

Bagatela do Dia

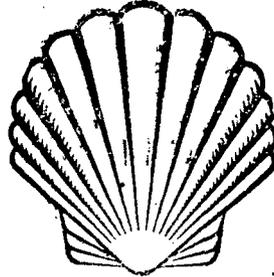
Classes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 -  
7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 -  
14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -  
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 -  
26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -  
32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 -  
38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -  
44 - 45 - 46 - 47 - 49 e 50  
Artigos nas classes

Térmo n.º 517.109, de 20-11-61  
Marconi's Wireless Telegraph Company  
Limited  
Inglaterra



Classe 8

Térmo n.º 517.110, de 20-11-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara



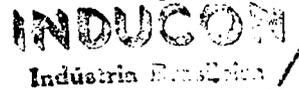
Classe 36  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.111, de 20-11-61  
Gessé de Araujo Vieira  
Guanabara

Capital Guanabara

Classe 33  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 517.112, de 20-11-61  
Inducon do Brasil. Condutores S. A.  
São Paulo



Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.113, de 20-11-61  
O Rei dos Frisos Auto Acessórios  
Ltda.  
Rio de Janeiro

O Rei dos Frisos  
Auto Acessórios Ltda.  
Nome Comercial

Térmo n.º 517.114, de 20-11-61  
O Rei dos Frisos Auto Acessórios  
Ltda.  
Rio de Janeiro

REI DOS FRISOS

Indústria Brasileira  
Classe 11  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.115, de 20-11-61  
Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.  
Rio de Janeiro

Feijoada Família

Indústria Brasileira  
Classe 11  
Artigos na classe

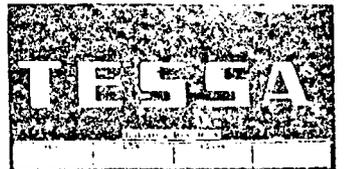
Térmo n.º 517.116, de 20-11-61  
Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.  
Rio de Janeiro

Feijoada Carioca

Indústria Brasileira  
Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.117, de 20-11-61  
U. H. Becker & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Classe 36  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.118, de 20-11-61  
Rosine C. Cargno Guarnieri  
São Paulo

Desenvolvimento  
do Brasil

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.119, de 20-11-61  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**A Marcha  
do Desenvolvimento**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.120, de 20-11-61  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**O Desenvolvimento  
Em Marcha**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.121, de 20-11-61  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**BRASIL  
em Desenvolvimento**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.122, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**Desenvolvimento  
e Emancipação**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.123, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**Emancipação Econômica**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.124, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**Emancipação do Brasil**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.0125, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**O Desenvolvimento**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.126, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**Emancipação em Marcha**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.127, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**A Marcha da Financiamento**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.128, de 20-11-1961  
Rossine Camargo Guarnieri  
São Paulo

**Desenvolvimento  
Econômico**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.129, de 20-11-1961  
Companhia São Bento Comércio,  
Indústria e Agro-Pecuária  
Guanabara

**São Bento  
Indústria Brasileira**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.130, de 20-11-1961  
S. L. Semife, Soc. Exportadora de  
Minério de Ferro Ltda.,  
Guanabara

**Semife  
Indústria Brasileira**

Classe 4  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.131, de 20-11-1961  
Perfumaria Atômica Ltda.,  
Espírito Santo

**"Granito"**

Indústria Brasileira

Classe 48  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.132, de 21-10-1961  
Carlos Eugênio Braga de Mello  
Paraná

**Ypiranga  
Indústria Brasileira**

Classe 43  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.133, de 20-11-1961  
Atacado Sibrama Ltda.,  
Paraná

**Atacado Sibrama**

Classes: 12, 23 e 36  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.135, de 20-11-1961  
Brasequip Ltda.,  
Pernambuco



Indústria Brasileira

Classe 6  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.134, de 20-11-1961  
Seta - Serviços e Equipamentos  
Técnicos Agrícolas Ltda.,  
Paraná

**SETA  
Indústria Brasileira**

Classe 2  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.136, de 20-11-1961  
Alga Ferragens Ltda.,  
Paraná

**Alga Ferragens**

Classes: 1, 11, 41, 42 e 43  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.137, de 20-11-1961  
Companhia Sulbrasileira de Expansão  
Publicitária  
Rio Grande do Sul

**Companhia Sulbrasileira  
de Expansão Publicitária**

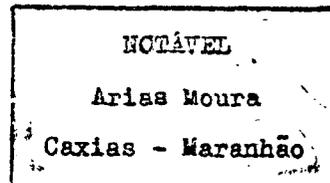
Nome Comercial

Térmo n.º 517.138, de 20-11-1961  
Expansão Administração Ltda.,  
Rio Grande do Sul

**Expansão  
Administradora  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 517.139, de 20-11-1961  
Arias Moura  
Maranhão



Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.141, de 20-11-1961  
Laboratório Produtos Sider Ltda.,  
Guanabara

**Plexoral**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.142, de 20-11-1961  
Laboratório Produtos Sider Ltda.,  
Guanabara

**TRIBEX**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.143, de 20-11-1961  
Sebastião Magalhães Horta  
Guanabara

**KRAEMER**

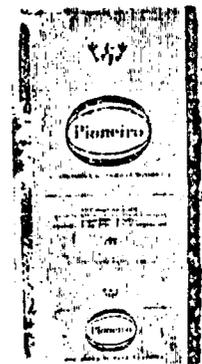
Artigos na classe

Térmo n.º 517.144, de 20-11-61  
Claudio Saleiro Pitão  
Alagoas



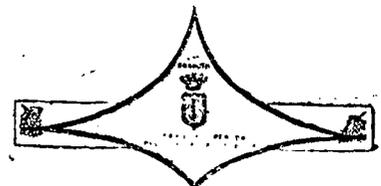
Classe 40  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.145, de 20-11-61  
Induconcor S.-A. Indústria e Comércio  
Guanabara



Artigos na classe

Térmos n.º 517.146 a 517.149, de  
20-11-61  
Irmãos Salton Ltda.



Classes: 41, 42 e 43  
Título

Classes: 41 e 42  
Sinal de Propaganda

Térmo n.º 517.150, de 20-11-61  
Cartonagem Melo Ltda.,  
Guanabara

**MELO**

Indústria Brasileira

Classe 38  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.151, de 20-11-61  
Malucelli & Filhos Ltda.,  
Paraná



Classe 42

Térmo n.º 517.152, de 20-11-61  
Helbra S. A. Indústria Farmacêutica  
São Paulo

**Helbra**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.153, de 20-11-61  
Alda dos Santos Albuquerque  
Guanabara

**AGÊNCIA TOURO**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.154, de 20-11-61  
Alfredo Hiran Hunt Christensen  
Argentina

**PRORROGAÇÃO**

"EXEL"

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.155, de 20-11-61  
Rio-Niterói Máquinas de Escritório Ltda.  
Rio de Janeiro

**RIO-NITERÓI Máquinas de Escritório Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 517.156, de 20-11-61  
Laboratório Walfér Ltda.  
Guanabara

**CARBO-SULFAN**

Lab. Walfér Ltda.  
Rua do Senado, 216-sob.  
Rio de Janeiro

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.157, de 20-11-61  
Produtos Alimentícios "Embaré" S. A.  
São Paulo

**FRUMEL**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.158, de 20-11-61  
Moinhos Unidos Brasil-Mate S. A.  
Paraná

**CANÁRIAS**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.159, de 20-11-61  
Companhia Agrícola e Industrial  
Magalhães  
Rio de Janeiro

**USINA BARCELOS**

Classes: 1, 42 e 77

Térmos ns. 517.160 e 517.161, de  
20-11-61  
Società Anonima Elettificazione S/a.P.  
Itália

**PRORROGAÇÃO**



Classes: 8 e 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.162, de 20-11-61  
Sociedade Comercial de Materiais para  
Pintura "Sococnapin" Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**

**SOCOMAPIN**

**Indústria Brasileira**

Classe 1  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.163, de 20-11-61  
Angai Agro-Pecuária, Mercantil e  
Administradora  
São Paulo

**ANGAI**

**Indústria Brasileira**

Classe 19  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.164, de 20-11-61  
Alfredo Burkle e Arthumiro Delchiario  
Junior  
Guanabara

**LEMA - Lançadora  
de Empreendimentos  
e Administração Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 517.165, de 20-11-61  
Construtora West Point S. A.  
Guanabara

**Edifício West - Mar**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.166, de 20-11-61  
Construtora West Point S. A.  
Guanabara

**Edifício Norte - Mar**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.167, de 20-11-61  
Construtora West Point S. A.  
Guanabara

**Edifício Leste - Mar**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.168, de 20-11-61  
Granja Elite Ltda.  
Guanabara

**ELITE**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.169, de 20-11-61  
Indústria de Produtos Alimentares  
Iguassu S. A.  
Rio de Janeiro

**ORI**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.170, de 20-11-61  
Indústria de Casas Pré-Fabricadas  
Incap Ltda.  
Guanabara

**INCAP**

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.171, de 20-11-61  
Labortecne Ltda.  
Pernambuco

**Peratec**

**Indústria Brasileira**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.172, de 20-11-61  
Labortecne Ltda.  
Pernambuco

**Reumatec**

**Indústria Brasileira**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.173, de 20-11-61  
Labortecne Ltda.  
Pernambuco

**Doraine**

**Indústria Brasileira**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.174, de 20-11-61  
Labortecne Ltda.  
Pernambuco

**Robustine**

**Indústria Brasileira**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.175, de 20-11-61  
Labortecne Ltda.  
Pernambuco

**Decitrá**

**Indústria Brasileira**

Classe 3  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.176, de 20-11-61  
Predial Aquarela Ltda.  
Predial Aquarela Ltda.  
Guanabara

**AQUARELA**

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.177, de 20-11-61  
Guanabara

**Predial Aquarela**

Classes: 11, 15, 16 e 33  
Titulo

Térmo n.º 517.178, de 20-11-61  
Movimento Democrático Brasileiro  
Guanabara

**M. D. B**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.179, de 20-11-61  
Movimento Democrático Brasileiro  
Guanabara

**Movimento Democrático  
Brasileiro**

Térmo n.º 517.180, de 20-11-61  
Movimento Democrático Brasileiro  
Guanabara

**Movimento Democrático**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 517.181, de 20-11-61  
Mecânica de Precisão Marwan Ltda  
Guanabara

**Escritório Técnico  
Agricultura e Topografia  
Tecnomensor**

Nome Comercial

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00